



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 151/2025

TERESINA - PI, 7 de agosto de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	18
PORTARIAS	41
LICITAÇÕES	92
EXTRATOS	93
TERMOS	160
ERRATAS	164
AVISOS	165
ESTATUTOS	179
ATOS	181
RESOLUÇÕES	182
EDITAIS	186
LICENÇAS AMBIENTAIS	192

DECRETOS

DECRETO Nº 23.998, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação a realizar processo seletivo simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob o regime de direito administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer PGE nº 18945681, devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GAB/SGI Nº 1086/2025, de 04 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00011.041581/2025-77,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI a realizar processo seletivo simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para 82 (oitenta e dois) cargos temporários de Professor e de Técnico de Nível Médio e Superior, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As contratações previstas no **caput** deste artigo serão feitas por tempo determinado, admitida a prorrogação dos contratos temporários, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos, conforme dispõe o inciso III do parágrafo único do art. 2-A, da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e o inciso III do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e alterações posteriores.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI a realização do processo seletivo



simplificado, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. O edital de abertura do processo seletivo estabelecerá as atribuições da comissão organizadora, o cronograma, os requisitos para a seleção, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 0019496196

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19188, datada de 7 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 509, de 14 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 171, de 10 de Agosto de 2021, registrado no SEI 00313.002262/2020-37,

R E S O L V E demitir o servidor **EDISON DE LIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 038701-X, Técnico da Fazenda Estadual do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, por **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, XII, da referida Lei Complementar Estadual.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 6 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

Governo do Estado do Piauí

SEI nº 011254692

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA JURÍDICA - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 193/2021/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.002262/2020-37

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 509/2021
INDICIADA: EDISON DE LIMA RIBEIRO
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 038701-X

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 509, de 14 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 171, de 10 de Agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDISON DE LIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 038701-X, Técnico da Fazenda Estadual do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, objetivando apurar irregularidade na acumulação dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas: **(i)** Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 038701-X, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, data de ingresso em 28/06/1988, regime jurídico estatutário; **(ii)** Agente Administrativo Médio (Aposentado), matrícula nº 1347, vinculado ao Instituto de Previdência de Parnaíba do Município de Parnaíba-PI, data de ingresso em 01/09/1978, regime jurídico estatutário.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a. Notificação para opção por cargo (0677298);



- b. Portaria CRG/CGE-PI nº 509, de 14 de Julho de 2021 (1933436), que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2021/CGE-PI;
- c. Termo de Indicação (2161736);
- d. Mandado de Citação para apresentar defesa ou fazer opção por um dos cargos (2161209);
- e. Devidamente citado (2369465), o servidor não apresentou defesa escrita da servidora (6560373);
- f. Ata de deliberação declarando a revelia do servidor processado (6454633);
- g. Portaria CRG/CGE-PI nº 09 de 25 de Janeiro de 2023 designando defensor dativo (6455358);
- h. Defesa dativa escrita apresentada (8763246);
- i. Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão do processado do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, considerando que o servidor infringiu o disposto no artigo 139, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (010788447);
- j. Parecer nº 5/2024/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (010916480), que conclui pela demissão do cargo de técnico da fazenda vinculado à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;

A Comissão Processante opinou pela demissão da servidora, concluindo o seguinte:

"Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão pela inacumulabilidade da percepção de proventos/remunerações dos cargos de Técnico da Fazenda Estadual, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, e de Agente Administrativo Médio (Aposentado), vinculado ao Instituto de Previdência de Parnaíba do Município de Parnaíba-PI.

Posto isso, conclui-se:

pela aplicação da penalidade de demissão em face de EDISON DE LIMA RIBEIRO (CPF nº 145.***.***-34) do cargo público de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL (matrícula nº 038701-X), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Inicialmente, emitiu-se notificação (0677298) para opção no prazo legal de 10 (dez) dias, a qual foi recebida pelo servidor, conforme documento (0735045).



Como não houve opção no prazo legal, como também não houve apresentação de esclarecimentos a respeito dos cargos exercidos, persistindo os indícios da acumulação indevida de cargos, razão pela qual determinou-se, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 509/2021 (1933436), a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2021/CGE-PI, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de Agosto de 2021 (2156666).

A Comissão processante deu início aos trabalhos, lavrando termo de indicição e expedindo mandado de citação para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias. (2161736) e (2369465).

Repousa nos autos a comprovação do recebimento da Citação, conforme documento anexado (2369465). Apesar da citação válida, não houve apresentação da defesa escrita, razão pela qual foi expedida a Portaria CRG/CGE-PI nº 09 de 25 de Janeiro de 2023 designando defensor dativo (6455358). A defesa dativa escrita foi apresentada (8763246).

Conforme exposto pela comissão processante: Na(s) defesa(s) escrita(s) juntada(s) ao processo, foram apresentados os seguintes argumentos, **verbis**:

a) Que o vínculo com a Prefeitura Municipal de Parnaíba cessou com sua aposentadoria por tempo de serviço, concedida em 12/07/2016, publicada em 15/07/2016 (fls.08-10).

Defesa dativa ([8763246](#)):

b) Que o processo é nulo por excesso de prazo, já que tramitou por aproximadamente dois anos, quando deveria ter sido concluído em 30 (trinta) dias;

c) Que possui direito adquirido, pois ingressou nos serviços públicos municipal e estadual em 1978 e em 1988, respectivamente, e que nos 35 anos de serviços prestados ao Município de Parnaíba não houve qualquer manifestação de oposição pelo Governo do Estado do Piauí;

d) Que a imposição da opção e portanto da privação de rendimentos para quem laborou mais por mais de três décadas com diligência, assiduidade e presteza, além de ferir os princípios da razoabilidade e da segurança jurídica, é desproporcional, e;

e) Que o suposto direito reivindicado pelo Governo do Estado do Piauí precluiu uma vez que ultrapassou o prazo legal de cinco anos para ser exercido.

Por fim as defesas pediram:

a) Arquivamento do processo pela extinção do vínculo com a Prefeitura de Parnaíba;

b) Declaração de nulidade do processo administrativo disciplinar, considerando a extrapolação do prazo para sua conclusão, e;

c) Reconhecimento da decadência administrativa e conseqüentemente a absolvição e arquivamento do presente processo.



Na análise do processo administrativo disciplinar em comento verifica-se que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, inculpidos na Constituição Federal e no estatuto de regência aplicável ao servidor público em questão, ou seja, a Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

Quanto a análise da defesa escrita apresentada pelo servidor processado, a comissão apresentou os seguintes argumentos:

IV.1) PRELIMINAR DE DECADÊNCIA/PRESCRIÇÃO

Em relação ao pedido de reconhecimento de prescrição/decadência de apurar a regularidade da presente acumulação, compete assinalar que o Supremo Tribunal Federal - guardião da Constituição - compreende que o direito adquirido e o decurso de longo tempo (prescrição e/ou decadência) não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição, como ocorre na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Veja-se:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. TRIPLA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INVIABILIDADE. TRANSCURSO DE GRANDE PERÍODO DE TEMPO. IRRELEVÂNCIA. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. 1. Esta Corte já afirmou ser inviável a tripla acumulação de cargos públicos. Precedentes: RE 141.376 e AI 419.426-AgR. 2. Sob a égide da Constituição anterior, o Plenário desta Corte, ao julgar o RE 101.126, assentou que "as fundações instituídas pelo Poder Público, que assumem a gestão de serviço estatal e se submetem a regime administrativo previsto, nos Estados-membros, por leis estaduais são fundações de direito público, e, portanto, pessoas jurídicas de direito público". Por isso, aplica-se a elas a proibição de acumulação indevida de cargos. 3. Esta Corte rejeita a chamada "teoria do fato consumado". Precedente: RE 120.893-AgR 4. Incidência da primeira parte da Súmula STF nº 473: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos". 5. O direito adquirido e o decurso de longo tempo não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição. 6. Recurso extraordinário conhecido e provido. (STF, 2ª Turma, RE nº 381204/RS, Rel. Min. Ellen Gracie, Julgamento: 11/10/05) (g.n.)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS. VEDAÇÃO. ARTIGO 37, XVI, DA CF/88. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. 1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o direito adquirido e o decurso de longo tempo não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição. Precedentes. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (STF, 1ª Turma, RE nº 209651 AgR/CE, Rel. Min. Roberto Barroso, Julgamento: 17/02/17) (g.n.)

Mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 839 (*Possibilidade de um ato administrativo, caso evidenciada a violação direta ao texto constitucional, ser anulado pela Administração Pública quando decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/1999*), firmou, em sede de repercussão geral, a seguinte tese:



No exercício do seu poder de autotutela, poderá a Administração Pública rever os atos de concessão de anistia a cabos da Aeronáutica com fundamento na Portaria nº 1.104/1964, quando se comprovar a ausência de ato com motivação exclusivamente política, assegurando-se ao anistiado, em procedimento administrativo, o devido processo legal e a não devolução das verbas já recebidas. (Leading Case: Tribunal Pleno, Recurso Extraordinário nº 817.338, Rel. Min. Dias Toffoli, Julgamento: 16/10/19)

Averbe-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), através de sua Primeira Seção, possui entendimento de que a acumulação ilegal de cargos públicos pode ser investigada a qualquer tempo pela Administração Pública, conforme se infere:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. DEMISSÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO OCORRÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. OFENSA. INEXISTÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO FEDERAL. MATÉRIA QUE NÃO É OBJETO DA IMPETRAÇÃO. EXAME. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAÇÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. LITISPENDÊNCIA. SEGURANÇA DENEGA.

1. A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, caracteriza uma situação que se protraí no tempo, motivo pelo qual é passível de ser investigada pela Administração a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 133, caput, da Lei 8.112/90.

2. É firme o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que "atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo" (ADI 1.247 MC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, STF, Tribunal Pleno, DJ 8/9/95).

3. Verificada a existência de acumulação ilegal de cargos públicos e não solucionada a questão pelo servidor até o fim do procedimento administrativo disciplinar contra ele instaurado, não resta à Administração outra alternativa do que a aplicação da pena de demissão do cargo público, nos termos do art. 133, § 6º, da Lei 8.112/90.[...] (STJ, PRIMEIRA SEÇÃO, Mandado de Segurança nº N° 20.148 - DF 2013, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Julgamento: 11/09/13) (g.n.)

No mesmo sentido seguem os Acórdãos abaixo transcritos, para fins de demonstração de que se trata de entendimento pacificado no âmbito do STJ:

ADMINISTRATIVO. CARGOS PÚBLICOS. ACUMULAÇÃO ILEGAL. DECADÊNCIA. INEXISTÊNCIA. NATUREZA TÉCNICA. COMPROVAÇÃO. INOCORRÊNCIA.

1. Esta Corte possui entendimento de que a acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, protraí-se no tempo, podendo ser investigada a qualquer época, até porque os atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso temporal, não havendo que se falar em decadência da pretensão da Administração.



2. A Constituição Federal estabelece como regra a impossibilidade da acumulação de cargos públicos, permitindo, excepcionalmente, apenas quando houver compatibilidade de horários, a acumulação de exercício de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico, e de dois cargos privativos de profissionais de saúde, sendo certo que cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional. Precedentes.

3. Hipótese em que o impetrante não comprovou a natureza técnica do cargo exercido no Estado de Sergipe, sendo certo que, nas informações prestadas pela autoridade indicada como coatora, houve o registro de que não há na estrutura estatal referido cargo de auxiliar administrativo/jornalista, exercendo o impetrante o cargo de auxiliar administrativo, que não se trata de cargo técnico.

4. Agravo interno desprovido. (STJ, PRIMEIRA TURMA, AgInt no Recurso em Mandado de Segurança nº 44511/SE - Rel. Min. Gurgel de Faria, Julgamento: 28/10/19) (g.n.)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR APOSENTADO. REINGRESSO EM CARGO CIVIL. CUMULAÇÃO DE PROVENTOS. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA. INEXISTÊNCIA.

I - É firme o entendimento nesta Corte Superior no sentido de que não ocorre a decadência do direito da Administração Pública em adotar procedimento para equacionar ilegal acumulação de cargos públicos, uma vez que os atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo. Precedentes: AgRg no REsp 1400398/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2014, DJe 03/02/2015; AgRg nos EDcl no AgRg no AREsp. 498.224/ES, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 18.2.2015; AgInt no REsp 1344578/SE, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/02/2017, DJe 08/03/2017.

II - A questão controvertida foi decidida sob fundamento constitucional, transbordando os lindes específicos de cabimento do recurso especial. [...]

V - Agravo interno improvido. (STJ, SEGUNDA TURMA, AgInt no REsp 1.667.120/RJ, Relator Ministro Francisco Falcão, DJe 10/11/2017) (g.n.)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO REMUNERADA DOS CARGOS DE MÚSICO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO RIO GRANDE DO NORTE E PROFESSOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA BAHIA. CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADE NA ACUMULAÇÃO. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO.

1. Conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não há falar em direito adquirido à cumulação de cargos públicos nos casos em que estes não estão previstos na exceção constitucional, porquanto tal vício não se convalida com o decurso do tempo. Não há que se alegar, pois, decadência, prescrição ou coisa julgada administrativa.

2. A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, caracteriza uma situação que se protraí no tempo, motivo pelo qual é passível de ser



investigada pela Administração a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 133, caput, da Lei 8.112/90 (MS 20148/DF, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Seção, DJe 18/9/2013).

3. Agravo regimental improvido. (STJ, SEXTA TURMA, AgRg nos Edcl no Recurso em Mandado de Segurança nº 28.569/RN, Rel. Min. Nefi Cordeiro, Julgamento: 05/10/15) (g.n.)

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí detém julgados em sintonia com os Tribunais Superiores:

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ACUMULAÇÃO TRÍPLICE DE PROVENTOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

1. Conforme relatado, a presente impetração impugna ato da autoridade apontada como coatora que determinou a escolha de um dos três cargos ocupados pela impetrante.

2. A impetrante aduz que é professor no Município de Teresina desde 1982, ingressou nos quadros da Secretaria de Saúde em meados de 2006 como Educadora Especial e é professora no Estado do Piauí desde 2000. [...]

8. No tocante ao prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99 este não alcança indistintamente todo e qualquer ato ilegal, mas somente aquele cujo vício de legalidade seja sanável, de menor gravidade. A interpretação deste dispositivo deve ser dada em conformidade com a Constituição Federal, a fim de não se tratar de forma idêntica os vícios absurdos, de maior gravidade, e os vícios leves, de menor relevância ao interesse público.

9. Isto posto, com fulcro nos argumentos acima expendidos, denego a segurança pretendida. (TJ-PI, Tribunal Pleno, MS nº 2016.0001.006629-8, Rel. Des. Hilo de Almeida Sousa, Julgamento: 11/05/17) (g.n.)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. NÃO COMPROVADA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Embora a acumulação de dois cargos de professor seja, em tese, permitida (art. 37, XVI, "a", CRFB/88), a própria constituição exige a compatibilidade entre os respectivos horários de trabalho. Não comprovada a mencionada compatibilidade de horários, resta impossibilitada a acumulação. Assim, a redução da jornada de trabalho da apelante para 20 h (vinte horas) semanais mostra-se legal e compatível com a jurisprudência contemporânea do STJ. Ademais, referido ato administrativo tem como finalidade adequar a somatória da jornada de trabalho dos cargos públicos acumulados pela autora ao limite definido pelo Superior Tribunal de Justiça.

2. O exercício cumulativo dos cargos por longo período não causa, em razão da decadência, a estabilização da situação fática, uma vez que atos inconstitucionais, tal como a cumulação de cargos públicos sem compatibilidade de horários, jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo.

3. Recurso desprovido. (TJ-PI, 4ª Câmara de Direito Público, Apelação Cível nº 2017.0001.013015-1, Rel. Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Julgamento: 06/06/18) (g.n.)



AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO- SER-VIDOR PÚBLICO - **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS** - VIOLAÇÃO LITERAL À CONSTITUIÇÃO FEDERAL- PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - **AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**- AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. (TJ-PI, 1º Câmara Cível, Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 2016.0001.003729-8, Rel. Des. Haroldo Oliveira Rehem, Julgamento: 11/04/17) (g.n.)

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. PRELIMINAR DE VEDAÇÃO À CONCESSÃO DE LIMINAR CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. REJEITADAS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. AFASTADAS. PRESCRIÇÃO. REJEITADA. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

[...]

3. Quanto à alegada prescrição quinquenal suscitada pela impetrante e rebatida pela autoridade coatora, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento de que a acumulação ilegal de cargos públicos protrai-se no tempo, podendo ser investigada a qualquer época. [...]

6. Segurança parcialmente concedida [...] (TJ-PI, 4º Câmara de Direito Público, Mandado de Segurança Preventivo nº 2016.0001.010893-1, Rel. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, Julgamento: 29/11/17) (g.n.)

Ademais, o art. 154 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 é cristalino ao dispor que a detecção de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas pode ocorrer a qualquer tempo.

Deste modo, não se aplicam ao caso os institutos da prescrição e decadência, tampouco há infração aos princípios da autotutela e da segurança jurídica na referida apuração de acumulação.

IV.2) MÉRITO DA ANÁLISE DA ACUMULAÇÃO/PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS/REMUNERAÇÕES

O cerne do presente processo administrativo disciplinar decorre da necessidade de aquilatar se a percepção simultânea de proventos/remunerações dos cargos públicos de **Técnico da Fazenda Estadual**, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, e de **Agente Administrativo Médio (Aposentado)**, vinculado ao Instituto de Previdência de Parnaíba do Município de Parnaíba-PI, confirmado após consulta realizada ao Portal do Conveniado do Tribunal de Contas do Estado do Piauí em 18/01/2024 ([010810056](#)), é permitida na forma da Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 disciplina o assunto em seu art. 37, incisos XVI e XVII, § 10º, abaixo transcritos:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. [...]

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (g.n.)

Para a regularidade da acumulação de cargos/percepção simultânea de proventos sob o enfoque Constitucional vigente, é necessária a obediência concomitante dos seguintes requisitos: a) os cargos devem se enquadrar nas exceções previstas Constitucionalmente; b) deve haver compatibilidade de horários.

Considerando que nenhum dos cargos é de professor - afastando os permissivos das alíneas "a" e "b" do transcrito inciso XVI, a situação apresentada cinge-se na análise de enquadramento (ou não) na previsão do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Carta Magna, a qual possibilita a acumulação de "*dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas*".

Consoante Parecer PGE nº 021/2009 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, por profissionais da saúde somente podem ser tomados os servidores que desempenham atividade técnica diretamente ligada ao atendimento da saúde da população. Assim, não são profissionais da saúde todos aqueles que, mesmo trabalhando em locais onde há a prestação de serviço de saúde, não exerçam atribuição diretamente ligada a esse serviço, como atendentes de consultório, por exemplo.

Imperioso colacionar a inteligência de José dos Santos Carvalho Filho:

Note-se, porém, que o novo mandamento se referiu a profissionais de saúde, ou seja, àqueles profissionais que exercem atividade técnica diretamente ligada ao serviço de saúde, como médicos, odontólogos, enfermeiros, etc. Não alcança, portanto, os servidores administrativos que atuam em órgãos onde o serviço de saúde é prestado, como hospitais, postos de saúde, ambulatórios, etc. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 13. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005,p. 506.)

Outro requisito imprescindível é que as profissões vinculadas à área da saúde sejam regulamentadas. Nesta senda, considerando que por força do art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal compete à União legislar sobre as condições para o exercício das profissões, mencionada



regulamentação deve ocorrer por via de lei federal (abrangência nacional), conforme entendimento perfilhado pela Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

In casu, tanto o cargo de Técnico da Fazenda Estadual, quanto o de Agente Administrativo Médio, ocupado antes da concessão da aposentadoria, não atuam diretamente na atenção à saúde, não consistem em cargos privativos de profissional da saúde, Médico inclusive, nem se constituem em profissões regulamentadas por lei federal da área de saúde.

A situação vertente, então, não se enquadra nas exceções previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Além disso, considerando que o servidor foi admitido nos referidos cargos em 28/06/1988 e em 01/09/1978, respectivamente, portanto na vigência da Constituição Federal de 1967, que disciplinava o assunto em seu art. 99, incisos I a IV e parágrafos 1º a 4º, abaixo transcritos:

Art. 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I - a de juiz com um cargo de professor;

II - a de dois cargos de professor;

III - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

IV - a de dois cargos privativos de médico.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumulação estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

§ 3º Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, poderá estabelecer, no interesse do serviço público, outras exceções à proibição de acumular, restritas a atividades de natureza técnica ou científica ou de magistério, exigidas, em qualquer caso, correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 4º A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Vê-se, portanto, que nenhum dos cargos ocupados pelo servidor é de Juiz, tampouco era aposentado à época, razão pela qual a situação analisada também não se enquadrava nas exceções previstas naquele ordenamento jurídico.

Por fim, a Comissão Processante entende que os outros argumentos apresentados são irrelevantes pois derivam da alegada constitucionalidade defendida pelo servidor, entendimento aqui demonstrado como equivocado, merecendo, contudo, algumas considerações:



Apesar do servidor ter sido aposentado no serviço público municipal em 12/07/2016, publicação em 15/07/2016 ([0756456](#)/fls. 08-10), e a primeira comunicação ao servidor constante dos autos ter ocorrido em 19/08/2016 ([0677126](#)/fl.04), a continuidade do seu vínculo ao Regime Próprio Previdenciário do Município de Parnaíba/PI é suficiente para invalidar o argumento da ausência de oposição pelo Governo do Estado do Piauí antes da instauração do presente PAD, vide subitem 14.2.b, e;

Não foram trazidas provas que confirmem a compatibilidade de horários ou desempenho diligente, assíduo e prestimoso do servidor enquanto servidor da ativa na Prefeitura Municipal de Parnaíba, vide subitem 14.2.c.

Consigne-se que o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado de que *"a Administração Pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado"*.

Nesse sentido: a) MS 17054/DF, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/12/2019, DJe 13/12/2019; b) MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJe 23/10/2019; c) MS 19517/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/04/2019, DJe 16/10/2019; d) AgInt no REsp 1517516/PR, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/06/2019, DJe 25/06/2019; e) AgInt no RMS 54617/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/03/2018, DJe 12/03/2018; f) MS 20428/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/08/2017, DJe 24/08/2017.

A conclusão da comissão processante é acertada. Com efeito, não merece prosperar a alegação de nulidade por excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, uma vez que não houve demonstração de prejuízo à defesa. Por oportuno, a Súmula nº 592 do TJ dispõe que " O excesso de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.

Compete assinalar que o Supremo Tribunal Federal compreende que o direito adquirido e o decurso de longo tempo (prescrição e/ou decadência não podem ser opostos quando se tratar de manifesta contrariedade à Constituição, como ocorre na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas. Veja-se:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROFESSOR. TRIPLA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INVIABILIDADE. TRANSCURSO DE GRANDE PERÍODO DE TEMPO. IRRELEVÂNCIA. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA. 1. Esta Corte já afirmou ser inviável a tripla acumulação de cargos públicos. Precedentes: RE 141.376 e AI 419.426-AgR. 2. Sob a égide da Constituição anterior, o Plenário desta Corte, ao julgar o RE 101.126, assentou que "as fundações instituídas pelo Poder Público, que assumem a gestão de serviço estatal e se submetem a regime administrativo previsto, nos Estados-membros, por leis estaduais são fundações de direito público, e,



portanto, pessoas jurídicas de direito público". Por isso, aplica-se a elas a proibição de acumulação indevida de cargos. 3. Esta Corte rejeita a chamada "teoria do fato consumado". Precedente: RE 120.893-AgR 4. Incidência da primeira parte da Súmula STF nº 473: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos". 5. O direito adquirido e o decurso de longo tempo não podem ser opostos quanto se tratar de manifesta contrariedade à Constituição. 6. Recurso extraordinário conhecido e provido. (STF, 2ª Turma, RE nº 381204/RS, Rel. Min. Ellen Gracie, Julgamento: 11/10/05) (g.n.)

Averbe-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), através de sua Primeira Seção também possui entendimento de que a acumulação ilegal de cargos públicos pode ser investigada a qualquer tempo pela administração pública, conforme se infere:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. DEMISSÃO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO OCORRÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. OFENSA. INEXISTÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO FEDERAL. MATÉRIA QUE NÃO É OBJETO DA IMPETRAÇÃO. EXAME. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAÇÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. LITISPENDÊNCIA. SEGURANÇA DENEGA. 1. A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, caracteriza uma situação que se protraí no tempo, motivo pelo qual é passível de ser investigada pela Administração a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 133, caput, da Lei 8.112/90. 2. É firme o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que "atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo" (ADI 1.247 MC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, STF, Tribunal Pleno, DJ 8/9/95). 3. Verificada a existência de acumulação ilegal de cargos públicos e não solucionada a questão pelo servidor até o fim do procedimento administrativo disciplinar contra ele instaurado, não resta à Administração outra alternativa do que a aplicação da pena de demissão do cargo público, nos termos do art. 133, § 6º, da Lei 8.112/90.[...] (STJ, PRIMEIRA SEÇÃO, Mandado de Segurança nº N° 20.148 - DF 2013, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Julgamento: 11/09/13).

Da mesma forma, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente comprovadas, pois no processo administrativo confirmou-se que o servidor recebe proventos/vencimento por dois cargos não acumuláveis nas administrações públicas: **(i)** Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 038701-X, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, data de ingresso em 28/06/1988, regime jurídico estatutário; **(ii)** Agente Administrativo Médio (Aposentado), matrícula nº 1347, vinculado ao Instituto de Previdência de Parnaíba do Município de Parnaíba-PI, data de ingresso em 01/09/1978, regime jurídico estatutário.

Quanto a este tema, a Constituição Federal e o Estatuto dos servidores do Estado do Piauí são cristalinos ao estabelecer que:

Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do



Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (g.n.)

Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí)

Art. 139. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

Para a regularidade da acumulação de cargos/percepção simultânea de proventos/vencimento sob o enfoque Constitucional vigente, é necessária a obediência concomitante dos seguintes requisitos: a) os cargos devem se enquadrar nas exceções previstas Constitucionalmente; b) deve haver compatibilidade de horários.

Considerando que nenhum dos cargos é de professor - afastando os permissivos das alíneas "a" e "b" do transcrito inciso XVI, a situação apresentada cinge-se na análise de enquadramento (ou não) na previsão do art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Carta Magna, a qual possibilita a acumulação de "dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas".

Tanto o cargo de **Técnico da Fazenda Estadual**, quanto o de **Agente Administrativo Médio**, ocupado antes da concessão da aposentadoria, não atuam diretamente na atenção à saúde, não consistem em cargos privativos de profissional da saúde, Médico inclusive, nem se constituem em profissões regulamentadas por lei federal da área de saúde.

Portanto, a situação vertente, então, não se enquadra nas exceções previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal que possibilitam a acumulação regular de cargos



públicos.

Além disso, considerando que o servidor foi admitido nos referidos cargos em 28/06/1988 e em 01/09/1978, respectivamente, portanto, na vigência da Constituição Federal de 1967, que disciplinava o assunto em seu art. 99, incisos I a IV e parágrafos 1º a 4º, abaixo transcritos:

Art. 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I - a de juiz com um cargo de professor;

II - a de dois cargos de professor;

III - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

IV - a de dois cargos privativos de médico.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumulação estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

§ 3º Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, poderá estabelecer, no interesse do serviço público, outras exceções à proibição de acumular, restritas a atividades de natureza técnica ou científica ou de magistério, exigidas, em qualquer caso, correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 4º A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Vê-se, portanto, que nenhum dos cargos ocupados pelo servidor é de Juiz, tampouco era aposentado à época, razão pela qual a situação analisada também não se enquadrava nas exceções previstas naquele ordenamento jurídico.

Consigne-se, por fim, que o Parecer nº 5/2024/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

"Sem mais digressões, considerando que o servidor não exerceu o direito de opção garantido em lei, bem como estando comprovada a ilegalidade da acumulação de cargos e que, **somente se admite a acumulação de proventos e vencimentos quando se tratar de cargos, empregos ou funções acumuláveis na atividade**. Diante disso, comporta tão-somente **ratificar**, em todos os seus termos, o CGE_Relatório 63 ([010788447](#)) apresentado pela douta Comissão do Processo Administrativo Disciplinar."

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho, *per relationem*, na íntegra o Relatório da Comissão Processante, **merecendo ser**



demitido EDISON DE LIMA RIBEIRO, na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação *per relationem* desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer nº 5/2024/RG/PFCAA/GAB/PGE-PI/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI que a integram, hei por bem responsabilizar o indiciado **EDISON DE LIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 038701-X, Técnico da Fazenda Estadual do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, inciso III, e 153, inciso XII, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 6 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 011249063

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19189, datada de 7 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Despacho nº 96/2025/JE/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD, de 14 de julho de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, o Memorando nº 264/2025/PM-PI/CG/DGP, do dia 11 de julho de 2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 1690/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de agosto de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00028.018957/2022-18,

R E S O L V E promover, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0755168-02.2022.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Subtenente QPPM **LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA**, RGPM nº 10.11105-93, à graduação de 2º Tenente da QEOPM/PI, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019490989

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19190, datada de 7 de agosto de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GENIVAL BRITO DE CARVALHO**, C P F 217.695.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Governador, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019548055

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Edson Paes Landim Lima**, CPF 965.513.***.**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019552358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Edson Paes Landim Lima**, CPF 965.513.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019552470



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO**, CPF 993.490.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019552840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSYCA PRISCILLA DA SILVA CARVALHO**, CPF 665.082.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019553144

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYANE SOUSA DE CARVALHO**, CPF 673.048.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019553634

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SERGIO DE SANTANA ALENCAR**, CPF 021.863.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019553996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA EDNA MOREIRA ROSADO**, CPF 042.222.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019554137

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE CHRISTINE DE FREITAS TRAVASSOS**, CPF 470.566.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019554313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHIRLEY ANDREIA ARAUJO REIS**, CPF 979.466.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019554664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA NOLETO**, CPF 878.927.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019554819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAONI SILVA BARBOSA**, CPF



020.501.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019556156

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CELIA LUZ ROCHA**, CPF 439.716.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019556243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CELIA LUZ ROCHA**, CPF 439.716.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019556358

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENA JOANA VIANA LIMA**, C P F 017.934.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019556457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BARROS SOBRINHO**, CPF 199.552.***-**, do Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019556699

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANYERE OLIVEIRA ALENCAR**, CPF 051.840.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019557673

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEBER ALVES DA ROCHA**, CPF 864.585.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019558461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IZADORA SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA**, CPF 018.980.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019558745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS PROBO REINALDO**, CPF 060.007.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019558876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELINE SILVA SANTOS**, CPF 640.654.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019559656

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO**, CPF 787.089.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019559943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIL MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, CPF 057.203.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Vice-Governadoria do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019560187

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA MORAIS DE CARVALHO CARNEIRO**, CPF 034.440.***.**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0019560289

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA**, CPF 054.321.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019560476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARVALHO DANTAS LIMA**, CPF 062.876.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019560572



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA NERY COUTINHO PIEROTTI MONTEIRO**, CPF 025.371.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019560838

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELIZABETH DE SOUSA**, C PF 565.270.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BARROS SOBRINHO**, CPF 199.552.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, SUP, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Francilene da Silva Santos**, CPF 051.999.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA EMANOELA DE MOURA SAMPAIO**, CPF 031.958.***.**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561386

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILA LIBÂNIO TAVARES**, C PF 052.646.***.**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIANE CRISTINA RODRIGUES ROLDAO E SILVA**, CPF 025.462.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561667

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANNE ALVES DA SILVA**, CPF 028.106.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 31/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019561809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OLIVIA CRISTINA CASTRO**



BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO, CPF 787.089.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA MORAIS DE CARVALHO CARNEIRO**, CPF 034.440.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564602

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA BEATRIZ NOGUEIRA MARTINS DE SOUSA**, CPF 054.321.***-**, para exercer o Cargo em



Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564655

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO CARVALHO DANTAS LIMA**, CPF 062.876.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA NERY COUTINHO PIEROTTI MONTEIRO**, CPF 025.371.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos



a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELIZABETH DE SOUSA**, C PF 565.270.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Francilene da Silva Santos**, CPF 051.999.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYRA EMANOELA DE MOURA SAMPAIO**, CPF 031.958.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564843

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELINE SILVA SANTOS**, CPF 640.654.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILA LIBÂNIO TAVARES**, C PF 052.646.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIANE CRISTINA RODRIGUES ROLDAO E SILVA**, CPF 025.462.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019564996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANNE ALVES DA SILVA**, CPF 028.106.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019565025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CIBELLE CARLOS DE CARVALHO LOPES**, CPF 020.839.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/08/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019566499

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 19191, datada de 7 de agosto de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 5/2025

Designa servidores para atuarem como ponto focal das informações solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.804, de 5 de maio de 2025, que regulamenta o dever de atendimento às requisições de informações e à realização de diligências formuladas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/PI, conforme previsto no inciso XXIV do art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma interlocução célere, eficiente e qualificada entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como ponto focal institucional das demandas oriundas da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Piauí - SEFAZ:

I - Felipe Leal Souza, matrícula nº 332.619-5 - servidor titular

II - Ricardo Cardoso Pires, matrícula nº 315.748-2 - servidor substituto.

Art. 2º Compete aos servidores designados, no exercício da função de ponto focal da PGE/PI:

I - Receber, consolidar e responder às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

II - Articular-se com os setores competentes da SEFAZ, promovendo a adequada tramitação interna



das demandas, bem como o fornecimento das informações, documentos e esclarecimentos solicitados;

III - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela PGE/PI, zelando pela tempestividade, consistência e completude das respostas fornecidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19046, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 630/2025

Teresina(PI), 06 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
628/2025	PALMEIRAIS - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR OZADIR TEIXEIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 675/2024 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTÔNIO PAIXÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	232.568-3
632/2025	4ª GRE- TERESINA	CETI GABRIEL FERREIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 455/2025 de DIRETOR(A)	CAROLINE CARNEIRO NOBRE	230.544-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
629/2025	PALMEIRAIS - PIAUÍ	CETI OZANDIR TEIXEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ADELVANIA FEITOSA DA ROCHA CARNEIRO	XXX.873.563-XX
631/2025	4ª GRE - TERESINA	CETI GABRIEL FERREIRA	DIRETOR(A) PROVISÓRIA	SAMARA REGINA SANTIAGO PEIXOTO	084.071-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19047, datada de 7 de agosto de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 79, de 06 de agosto de 2025

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, RODRIGO ANDERSON CANTUÁRIO DE SIQUEIRA, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo da Companhia.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos retroativos à partir da data de **01 de Agosto de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19048, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 532/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a prorrogação de vigência do Edital de Seleção Nº 02/2024-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO Lei Estadual Nº 5.308, de 17 de julho de 2003, do Decreto Estadual Nº 15.547, de 12 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024-SEAD, desta Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), conforme homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição de Nº 166/2024, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19051, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA GAB.SADA /064/2025

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DOS QUADROS DO EXTINTO EMATER-PI.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5.º, incisos II e VIII, do Decreto Estadual nº 22.016, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno da Secretária da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA-PI,

Considerando, determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Acórdão nº 249/2022 - SPL (Processo nº TC/011471/2020), pela adoção de providências no âmbito desta SADA, em razão da sucessão administrativa, com assunção das obrigações legais do extinto Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER-PI, por esta Secretaria como estabelecido no art. 57 da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei nº 7.884/2022);

Considerando, que os servidores efetivos da autarquia extinta (EMATER-PI) foram, na forma do § 1º, do art. 60, da Lei Estadual nº 7.884/2022, redistribuídos e integram agora os quadros desta Secretaria, com regime jurídico diferenciado do regime anterior;

Considerando, que no Acórdão nº 249/2022 - SPL há determinação para a constituição de Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores integrantes dos quadros do extinto EMATERPI;

Considerando, as atribuições do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, previstas no art. 45 da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Considerando a Portaria GAB.SADA n.º 174/2023, publicado no DOE-PI nº 216/2023 de 10/11/2023, que criou a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Integrantes dos Quadros do Extinto EMATER-PI

RESOLVE:

Art. 1º. Os nomes indicados pelos órgãos que irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Integrantes dos Quadros do extinto EMATER-PI serão:

I- Pela SADA, os servidores:

- Jofranio de Alencar Magalhães, Matrícula: 022.419-7;
- Felicíssimo de Deus Ferreira Alves, Matrícula: 023.006-5;
- Francisco José de Alencar, Matrícula: 022.265-8.

II- Pela ANSEPI/SINTERPI, os servidores:

- Antonio Jerônimo Filho, Matrícula 210889-5;
- Francisca Ivonete Soares Dantas Reis, Matrícula 022172-4.



III- Pela SAF/PI, os servidores:

- Antonio José Pereira Ferreira, Matrícula 377266-0;
- Kamilla Oliveira de Carvalho, Matrícula 372989-3

IV- Pela SEAD/PI, o servidor:

- Ivanilde Cunha da Cruz, Matrícula 000845-1.

V- Pela SEGOV, o servidor:

- Larissa Moura Fé Ribeiro da Silva, Matrícula 333732-4.

Art. 2º O Presidente da Comissão será o servidor Jofranio de Alencar Magalhães.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir de sua publicação para a conclusão dos trabalhos de avaliação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso necessário.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos será encaminhado para o Secretário da SADA-PI, para as providencias cabíveis.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO, Teresina (PI) 05 de agosto de 2025

FABIO ABREU COSTA

SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19052, datada de 7 de agosto de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

Portaria Nº 3, de 04 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Licitação para atuação na fase de preparação e execução da liquidação da AGESPISA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e o Regulamento de Licitações e Contratações da AGESPISA, e



CONSIDERANDO o processo de desmobilização institucional da AGESPISA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade jurídica dos procedimentos administrativos indispensáveis à fase de preparação e execução da liquidação da empresa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, especialmente quanto às normas aplicáveis à realização de licitações e contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Licitação Interna da AGESPISA, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios necessários à fase de preparação e execução da liquidação da Companhia, os seguintes membros:

I - Eurivan Castelo Branco Coutinho, na qualidade de Presidente;

II - Leonardo Sousa e Silva, como membro;

III - Pedro Molina Freitas e Silva, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitação ora designada:

I - instaurar e conduzir os procedimentos licitatórios sob a égide da Lei nº 13.303/2016, observadas as normas internas da AGESPISA e a legislação aplicável;

II - instruir os autos com os pareceres e documentos pertinentes, submetendo-os à autoridade competente para decisão;

III - zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Companhia;

IV - praticar os demais atos que lhe sejam atribuídos em regulamento ou por delegação da autoridade superior.

Art. 3º A atuação da Comissão de que trata esta Portaria limita-se aos procedimentos necessários à fase de liquidação da empresa, cessando automaticamente com o encerramento formal das atividades da AGESPISA ou por decisão expressa da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19053, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 8/2025 firmado com a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.557.774/0001-18;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 9/2025 firmado com a empresa DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.321.777/0001-20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, MÁRCIO ADRIANO DOS SANTOS ARAÚJO - Matrícula: 0372847-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato e a servidora LÚCIA RIBEIRO DE ARAÚJO - Matrícula: 146.149-4 para exercer a função de Fiscal Substituto dos Contratos nº 8/2025 e 9/2025.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 8/2025 e 9/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19056, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC



PORTARIA Nº 133/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 06 de Agosto de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA NAS NAS LOCALIDADES: GONÇALO, ALTOVILA NOVA, MOCÓ, LAGOA DO FÉLIX, SERRA BRANCA E POVOADO CAPIMDE ZÉ MACÁRIO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA NAS NAS LOCALIDADES: GONÇALO, ALTOVILA NOVA, MOCÓ, LAGOA DO FÉLIX, SERRA BRANCA E POVOADO CAPIM DE ZÉ MACÁRIO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, referente ao Contrato Nº 207/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO	0360379-2
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	0025211-5

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI****SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19063, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 84, de 05 de agosto de 2025**

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Tatiany Alves Leite, Gestora da Parceria, Matrícula 0433918-5, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA CNPJ nº 09.012.625/0001-48, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Realização de Oficinas de Macramê para mulheres LBT visando autonomia financeira".

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19068, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 508/2025 Teresina(PI), 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento n.º 013/2025



celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a OSC Fundação Taquari

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei n.º 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: WARUSKE LOPES DE ASSIS, Matrícula: 403837-1 e LUCAS RODRIGUES SOUSA SILVA, Matrícula: 418997-3, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC-PI), como gestores do Termo de Fomento n.º 013/2025 firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Fundação Taquari, inscrito no CNPJ n.º 07.502.605/0001-20, nos termos do art. 29 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, e do art. 35 do Decreto n.º 17.083, de 3 de abril de 2017, para exercerem as responsabilidades de acompanhamento, fiscalização e gestão do referido Termo.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

(Assinatura Eletrônica)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19071, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 53/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor AUGUSTO GONÇALVES MÜLLER, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1428993, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de Presidente, no Sindicato dos Agentes de Tributos da Fazenda Estadual do Estado do Piauí - SINATFISCO, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 19/07/2025 a 18/07/2028, conforme OFÍCIO SINATFISCO nº 15/2025, de 27 de junho de 2025 ([018890169](#)).

Art. 2º - CESSAR os efeitos da SEFAZ: Portaria 28 ([018146237](#)), a partir de 19/07/2025.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 54/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1280180, Licença para desempenho de Mandato Classista na função de Tesoureiro, no Sindicato dos Agentes de Tributos da Fazenda Estadual do Estado do Piauí - SINATFISCO, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 19/07/2025 a 18/07/2028, conforme OFÍCIO SINATFISCO nº 15/2025, de 27 de junho de 2025 ([018890169](#)).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 55/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - CONCEDER ao servidor AUGUSTO TEIXEIRA LIMA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1279700, Licença para desempenho de Mandato Classista na função de Diretor de Relações Intersindicais, no Sindicato dos Agentes de Tributos da Fazenda Estadual do Estado do Piauí - SINATFISCO, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 19/07/2025 a 18/07/2028, conforme OFÍCIO SINATFISCO nº 15/2025, de 27 de junho de 2025 ([018890169](#)).

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Teresina, 31 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19082, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 635/2025

Teresina(PI), 06 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
633/2025	19ª GRE, NESTA CAPITAL	CETI ESTADO DE SÃO PAULO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA BREVE DE JESUS CARDOSO DA SILVA	099.961-0
634/2025	19ª GRE, NESTA CAPITAL	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	INACIA PIMENTEL DE CARVALHO	377.507-X

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19091, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

SAF_Portaria Nº 0019531752, de 06 de agosto de 2025

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, referente ao processo SEI nº 00323.003468/2025-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): RAIMUNDO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, Cargo: Agente Operacional de Serviço, Matrícula: 026031-2 Classe: III E, do quadro pessoal desta Secretária da Agricultura Familiar - SAF, referente ao Quinquênio 1986/1991 de 05/08/2025 a 02/11/2025.

Atenciosamente;

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva



Secretária de Estado da Agricultura Familiar- SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19092, datada de 7 de agosto de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**Portaria Nº 34, de 05 de agosto de 2025****PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO O CONTRATO DE N.º 005/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19095, datada de 7 de agosto de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**Portaria Nº 35, de 05 de agosto de 2025****PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram



consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO O CONTRATO N° 002/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa CF CONTABILIDADE TERESINA LTDA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19096, datada de 7 de agosto de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 33, de 05 de agosto de 2025

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO O CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA N° 004/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TREINAMENTO LTDA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais



atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19097, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o(a) servidor(a) **SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA, Matrícula: **2059-* e CPF ***.058.603-**, para fiscalizar o contrato nº 239/2025 cujo objeto refere-se à Contratação de instituição de educação profissional para a elaboração, planejamento e execução da oferta de qualificação dos serviços turísticos no âmbito do Projeto Qualifica Turismo com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor pela Secretaria de estado do Turismo do Piauí - SETUR/PI.**

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o(a) servidor(a) **JUREMA DAMASCENA COSTA DO CARMO, Matrícula: **9973-* e CPF ***.253.173-**** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 304.2025 SETUR. PUBLICADO NO DOE EM 04.08.2025.

Teresina, 06 de agosto de 2025.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO



SETUR-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19106, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 3865, de 07 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento dos cargos de Agente Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço dos quadros da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão visando à realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos de Agente Técnico de Serviço e Agente Superior de Serviço dos quadros da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

I. Renato de Cássia e Silva Filho, matrícula 372748-3

II. Clayton Rios Assunção, matrícula 272018-3

III. Andrea Maria de Sousa Lopes, matrícula 404981-X

IV. Cláudia Liz Pereira Feitosa, matrícula 416324-9

V. Luciana Saraiva e Silva, matrícula 179554-6

VI. Mara Adriana Oliveira de Carvalho, matrícula 372630-4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19108, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**PORTARIA SADA/ Nº 065/2025**

Teresina (PI), de 06 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PABLIO HENRIQUE CASTRO SOARES** matrícula 429378-9, CPF ***.977.***-03, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 07/2025**, celebrado com a empresa **L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é: obra de Pavimentação de 4.128,00 m² em Paralelepípedo no Município de Palmeira do Piauí, nos trechos rua Raimundo Borges Trecho 01 de 495,00 M², rua Raimundo Borges trecho 02 COM 917,00 e a rua Simão Borges 2.716,00 M², compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem e colocação de revestimento primário, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 06 agosto de 2025.

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19109, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**Portaria Nº 99, de 07 de agosto de 2025**

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **MR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. SEI: 00317.000763/2025-53**

1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19112, datada de 7 de agosto de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ

Portaria Nº 78, de 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376 , de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025 , na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o Contrato 34/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a FRANCISCO FORTES AYRES, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização (insetos rasteiros e voadores), desratização e, quando necessário, descupinização, com fornecimento de mão de obra técnica, equipamentos e produtos saneantes regularizados junto à ANVISA, visando garantir a salubridade, segurança e conservação das instalações do prédio localizado à beira da praia, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o Gerente **Carlos Alberto Maciel**, CPF nº XXX.080.003-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19115, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 332/2025

Credencia em Regime Especial o estabelecimento da empresa **OLILOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, CAGEP nº **19.782.282-7**, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,



CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 281/2025, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.005004/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **OLILOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.782.282-7** e no CNPJ/MF sob o nº **59.566.601/0001-09**, estabelecido na AV SENADOR HELVÍDIO NUNES , 4950, CEP 64.607-760, JUNCO, PICOS-PI, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de **01 de agosto de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 336/2025

Prorroga a Portaria SUPREC nº 16/2019, que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 13/2019 ao estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA, CAGEP nº 19.472.413-



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o pedido de renovação do credenciamento constante do processo sob nº 00009.007601/2025-20, e o despacho do **GRUPO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO - SEFAZ-PI**, solicitando prazo adicional de 30 (trinta) dias para conclusão da análise e emissão de parecer.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 16/2019, de 18/02/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 13/2019, ao estabelecimento da empresa CENTRAL DE FRIOS PIAUÍ LTDA, situada na Av. Sen. Helvídio Nunes, 1846, Bairro Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.412/0001-95 e no CAGEP sob o nº 19.472.413-1, para operar na forma prevista nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente por)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 360/2025

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 345/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.507.649-4, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 360/2025, emitido em face do Processo nº 00009.006135/2025-65,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 345/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, situado na Rua Cloves Avelino de Sousa, nº 35, Bairro Ipueiras, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.994/0005-80 e no CAGEP sob o nº 19.507.649-4, com regulamentação dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de **01 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2025

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 233/2018 que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 233/2018, ao estabelecimento da empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, CAGEP nº **19.487.404-4**, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 5º, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2025, constante do processo sob nº 00009.007339/2025-13,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 233/2018, que concedeu o Regime Especial nº 233/2018 ao estabelecimento da empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, situado no Conjunto Raimundo Portela, Quadra 111, Lote 01, Bairro Promorar, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.177.317/0001-60 e no CAGEP sob o nº 19.487.404-4, para operar na forma dos artigos 13 a 30 do Anexo VII do Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.



MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 367/2025

Prorroga a vigência a **Portaria SUPREC nº 10/2019**, que concedeu o Regime Especial de Tributação **nº 012/2019** ao estabelecimento atacadista da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.463.802-2**, para operar como substituto tributário nas operações com peças, componentes e acessórios para veículos

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2025, constante no Processo nº 00009.007223/2025-84

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial de Tributação **Nº 012/2019**, concedido pela Portaria SUPREC **nº 10/2019** ao estabelecimento atacadista da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0006-23, com endereço na Rua Professor Diniz, nº 1390, bairro Lourival Parente, município de Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.



Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no **período de 01 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027.**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2025

Prorroga a PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2023 que concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.928-6, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, regulado pelos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.007546/2025-78, e a necessidade de conclusão do parecer da UNIFIS,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2023 que concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.928-6, e no CNPJ/MF sob nº 10.383.414/0002-81, com endereço na ROD BR 316, KM 24, s/n, Zona Rural, Teresina - Piauí, para operar sob as condições previstas nos arts. 31 a 45, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento acima identificado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado



do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 371/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **RMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.641.884-4**, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do RICMS

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.007270/2025-28,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **RMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.641.884-4**, e no CNPJ/MF sob nº 32.267.292/0019-49, localizado na AVE DEPUTADO PAULO FERRAZ,4888, Galpão 2, Bairro Livramento, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 372/2025

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.635.871-0**, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do RICMS

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 28.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o constante do processo sob nº 00009.006224/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS VANGUARDA SA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.635.871-0**, e no CNPJ/MF sob nº 31.838.128/0002-33, localizado na AVE DEPUTADO PAULO FERRAZ,1817, Galpão 2, Bairro Beira Rio, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 374/2025

Prorroga a **Portaria SUPREC nº 176/2018**, que concedeu o credenciamento no **Regime Especial nº 180/2018** ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CAGEP **19.457.245-5**, para operar na forma prevista nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 316/2025, constante no Processo nº 00009.007635/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC **nº 176/2018**, de 09/10/2017 que concedeu o credenciamento em Regime Especial **nº 180/2018**, pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 25/2023, ao



estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.457.245-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.502.787/0001-39, localizada na Rua Agenor Veloso, nº 1617, bairro Lourival Parente, município de Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19119, datada de 7 de agosto de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA Nº 146/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;



CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 065/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, para contratação de empresa especializada em serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as assessoras **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO**, CPF n.º XXX.877.693-XX e **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.393-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência as servidoras designadas, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de Agosto de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19123, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 246, de 07 de agosto de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de aquisição de



microcomputadores, monitores, notebooks, nobreaks, scanners, projetores, telas, câmera fotográfica e tablets pela Secretaria de Agricultura Familiar - SAF a serem destinados à Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, no contexto do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **aquisição de microcomputadores, monitores, notebooks, nobreaks, scanners, projetores, telas, câmera fotográfica e tablets pela Secretaria de Agricultura Familiar - SAF a serem destinados à Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, no contexto do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI**, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Cleiton Alves Varela** - Função: Técnico de Redes - Formação: Licenciatura Plena em Computação - Matrícula: 360337-7.

II - Nome: **Gesiel de Araújo Oliveira** - Função: Técnico de Redes - Formação: Gestão em Sistema de Informação - Matrícula: 373712-8.

III - Nome: **Francisco Fernando Alves Lira** - Função: Técnico operacional nível superior - Formação: Tecnólogo em Processamento de Dados - Matrícula: 021872-3.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.



Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19125, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria Nº 5, de 07 de agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS/PI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº14.133/2021;

RESOLVE:



Art. 1º. - Constituir, nos termos da legislação vigente, a Comissão Especial de Licitação e Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, para conduzir o certame licitatório destinado à seleção da(s) empresa(s) responsável(is) pelos serviços de exploração do sistema de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí:

- 1. CAROLINE LACERDA MARQUES**, CPF n.º. 0**.6*9.3**.*3- **Presidente**;
- 2. MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO**, Matrícula: ***427-* - **Membro**;
- 3. EDUARDA COSTA DA SILVA**, CPF n.º. 0**.*90.**3-*0 - **Membro**
- 4. DAYANNE GOMES ALBUQUERQUE**- Matrícula: ***179-0 - **Membro Representante da AGRESPI**;
5. THIANNY CORREA SANTOS MELO - Matrícula: 4***03-6 - Membro representante da SEAD.

Art. 3º- Compete à Comissão Especial de Licitação:

- I - Elaborar, divulgar e conduzir o procedimento licitatório, observando a legislação vigente;
- II - Analisar as propostas e documentos apresentados pelos licitantes;
- III - Realizar as sessões públicas de abertura e julgamento das propostas;
- IV - Emitir pareceres técnicos e jurídicos necessários ao andamento do certame;
- V - Adotar as providências necessárias para garantir a transparência e a legalidade do processo

Art. 4º- A designação dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19132, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 802, de 07 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 413/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR, que opina favoravelmente e solicita a revogação da Portaria nº 577, de 03 de junho de 2025;



RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, PORTARIA nº 577/2025 ([018471369](#)) desta Secretaria, a contar de 01/08/2025, de acordo com o Despacho nº 505/2025 ([0019503765](#)) da Gerência de Pessoal da Secretaria de Justiça.

Art. 2º DESIGNAR o servidor THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA, policial penal, Matrícula nº 330591-X, para exercício na Penitenciária Dom Inocêncio Lopez Santamaria, em São Raimundo Nonato-PI, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19140, datada de 7 de agosto de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**Portaria Nº 238, de 07 de agosto de 2025**

Convocação de candidato do Concurso Público para Concluir o Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme o Edital nº 01/2014 - NUCEPE/CBMEPI, em cumprimento à decisão judicial

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO DECISÃO LIMINAR em AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, Processo nº 0809483-45.2022.8.18.0140, que determina "que seja cumprida a obrigação de fazer no sentido de que o autor possa concluir o curso de formação para posterior acesso aos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí; e assim o faço COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC."

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato TADEU BRUNO DO NASCIMENTO E SILVA, CPF nº ***.072.673-***, para concluir o Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme o Edital nº 01/2014



- NUCEPE/CBMEPI, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0809483-45.2022.8.18.0140.

Art. 2º - O candidato constante no Art. 1º desta Portaria deverá apresentar-se na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, localizada na Avenida Miguel Rosa, 3515, Piçarra, Teresina-PI, para concluir o Curso de Formação de Soldados BM - CFSD/BM, conforme cronograma do supramencionado Curso a ser definido pelo Comando-Geral/CBMEPI.

Art. 3º A presente convocação fica condicionada ao julgamento procedente do mérito da ação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral / CBMEPI

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19144, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 803, de 07 de agosto de 2025

Ementa:

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.005335/2025-79, consoante Despacho Decisório nº 56/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos



conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19168, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 122/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
POLICIAIS CIVIS	
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
JOÃO LEONARDO VELOSO DE OLIVEIRA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)



2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19169, datada de 7 de agosto de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 28/2025

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de férias do Defensor Público **NELSON NERY COSTA**, titular da 1ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2019, mediante o Processo SEI nº 00303.006042/2024-25;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria GSDPG nº 19/2025.

Art. 2º **REPROGRAMAR** o gozo de férias regulamentares do Defensor Público **NELSON NERY COSTA** para **20/10/2025 a 03/11/2025**, referente à segunda etapa do período aquisitivo de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, .

Verônica Acioly de Vasconcelos

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19170, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 804, de 07 de agosto de 2025**

Ementa:

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.002694/2025-74, consoante Despacho Decisório nº 55/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19171, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI****PORTARIA Nº 123/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00
POLICIAIS CIVIS	(TREZENTOS REAIS)
AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19172, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**PORTARIA Nº 117/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:



POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ANTONIO RAMON LIMA REIS	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS REAIS)
GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS REAIS)
GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS REAIS)
AMANDA LIMA BEZERRA	R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19173, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 125/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 233,33 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)



2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19174, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 118/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
FRANCISCO MELO SALES	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19175, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 126/2025/SSP-PI/GAB



SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19176, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 119/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JEFFERSON CARDOSO LEMOS	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19177, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 127/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19178, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 120/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o



art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ANDRÉ MORAES E SILVA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19179, datada de 7 de agosto de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 131/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)
LAERCIO FERNANDO SILVA DE MORAIS	R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)

2º. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19180, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 142/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
JARBAS LOPES DE ARAUJO LIMA	R\$ 133,33(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
HELENIELDO MARQUES DE ARAÚJO	R\$ 133,33(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 133,33(CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19181, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 121/2025/SSP-PI/GAB



SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	R\$ 100,00(CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19182, datada de 7 de agosto de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 143/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS)
BRENDA PEREIRA COELHO	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
ERISVALDO MOREIRA DE SOUSA	R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)



ALICE DA SILVA ASSIS

R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19183, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 132/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19184, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP



PORTARIA Nº 134/2025/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
GERSON ALVES DA SILVA	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19186, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**PORTARIA Nº 141/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
STEPFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19187, datada de 7 de agosto de 2025.)

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025 (90028/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001555/2023-46

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas no Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.131.422,03 (um milhão cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.782. 0105. 5071 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 04 de agosto de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 19141, datada de 7 de agosto de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.002693/2025-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015774
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO Nº 130 / 2025 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME (DIMAX Distribuidora)
CNPJ/CPF do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses



Data de assinatura do contrato	04/08/2025
Valor global	R\$ 23.125,49 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	18.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00242
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07276
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DAYANNE DE CASTRO SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 070.xxx.xxx-97 para fiscalizar a execução do CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2025-SEMRH/PI cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NOGUEIRA E ALENCAR LTDA - ME (DIMAX Distribuidora).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19050, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2025**

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO-FUNACI, CNPJ sob nº 35.145.432/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.028302/2025-80.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto parceria entre a SEDUC/PI e a FUNACI, visando à concessão de estágio curricular obrigatório para os estudantes do Curso Técnico de Enfermagem, ofertado pela SEDUC/PI na Escola Família Agrícola de Baixão do Carlos, junto ao Hospital São Carlos Borromeo, instituição hospitalar vinculada à FUNACI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: assinatura registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho** - Secretário Estadual de Educação e **Vania Vieira da Costa e Silva** - Vice- Presidente da FUNACI.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19055, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2/2023 - SEAD/SEID**

PROCESSO Nº: 00002.007887/2025-11

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2023

COOPERADA: Secretaria de Administração do Piauí - SEAD/PI, neste ato representada pelo seu Excelentíssimo senhor secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO; Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência - SEID/PI, neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA; A Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, neste ato representada pelo Magnífico Reitor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA; Tribunal de Contas do Estado do Piauí, neste ato representa pelo Excelentíssimo senhor Presidente KENNEDY NOGUEIRA BARROS; Ministério Público do Estado do Piauí, neste ato representada pelo Procurador Geral CLEANDRO ALVES DE MOURA.

COOPERANTE: Câmara Municipal de Teresina, neste ato representada pelo excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Teresina ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA.



OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA entre os entes partícipes do termo de Cooperação nº2/2023, de modo que tal inserção promova a melhora substancial de aspectos técnicos, logístico e educacionais inerentes ao Programa Permanente de Capacitação para Comunicação com Pessoas com Deficiência Auditiva - "ENTENDA MINHAS MÃOS".

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de Termo de Cooperação nº2/2023, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: SEAD - Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, SEID - Sr. **MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**, UESPI - Sr. **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, TCE-PI - Sr. **KENNEDY NOGUEIRA BARROS**, MPPI - Sr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA** e Câmara Municipal de Teresina - Sr. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19057, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2024

PROCESSO SEI Nº 00012.013830/2025-24

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA BIG DATA HEALTH LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.728.442/0001-33

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 523/2024, relativo à contratação de empresa de solução integrada para implantação solução integrada para implantação de software de gestão de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), **por mais um ano, pelo período de 29/07/2025 a 29/07/2026** na forma do Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/07/2025

Vigência: de 29/07/2025 a 29/07/2026

Valor Global: R\$ 54.150.000,00 (cinquenta e quatro milhões cento e cinquenta mil reais).



Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6195

Elemento de Despesa: 339040

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR05786

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: BRUNO SANTOS LEAL CAMPOS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA BIG DATA HEALTH LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19058, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025
PROCESSO Nº 00012.008532/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CASTRO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.526.623/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER IV em Campo Maior - PI.

Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de, no mínimo, 450 (quinhentos e setenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, todavia deverá obedecer à instrução normativa da CGE-PI, portanto devendo ser respeitada a previsão de postergar para a data de 31 de dezembro do ano previsto.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449051

Valor global: R\$ 5.958.062,21 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO.

Pela Contratada: PÉRICLES MACÁRIO CASTRO FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19059, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

PROCESSO Nº 00012.007386/2025-16

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: R&S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.373.646/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARTO NORMAL (CPN) no município de Campo Maior - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101



Fonte: 601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6124

Elemento de Despesa: 449051

Valor global: R\$ 3.125.434,47 (três milhões, cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO.

Pela Contratada: PEDRO DA SILVEIRA TERTO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19060, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 00012.020759/2025-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

CNPJ/CPF da Contratada: 48.211.585/0001-15

Resumo do Objeto do Contrato: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros de diagnóstico e centros de reabilitação:

1.1.1. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante.

1.1.3. Da avaliação.

1.1.4. Do Acompanhamento.



- 1.1.5. Dos Recursos Financeiros
- 1.1.6. Das Condições de Pagamento.
- 1.1.7. Das Penalidades.
- 1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel.
- 1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19061, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 060/2024	
ESPÉCIE: Termo de Paralisação da Empreitada por Preço Global, referente à execução da obra de construção de quadra coberta e paisagismo no CETI Pires de Castro, localizado em Teresina/PI, vinculada ao Contrato nº 060/2024 , celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC e a empresa JE Esquadrias de Ferro e Alumínio LTDA , com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situada na Rua Professor Oscar Clarck, nº 4800, Bairro Buenos Aires, CEP 64049-710, inscrita no CNPJ sob nº 00.255.269/0001-19, neste ato representada pela Sra. Elena Morais de Sousa. OBJETO: Paralisação temporária do Contrato nº 060/2024 pelo prazo de 90 (noventa) dias. A presente paralisação contratual fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 060/2024, e encontra respaldo na Instrução Normativa CGE nº 02/2025 (018299885), Parecer da Procuradoria-Geral do Estado (0019332966), Justificativa (018900234), bem como à autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação (0019236423), todos constantes do Processo SEI nº 00011.020398/2025-38 .	
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Paralisação	90 (noventa) dias
Data de assinatura do Termo de Paralisação	30 de julho de 2025



Signatários do Contrato

Francisco Washington Bandeira Santos Filho -
Secretário de Estado da Educação
Elena Morais de Sousa - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19062, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025	
Nº do processo SEI	00017.001950/2025-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016110
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	57.061.153/0001-66
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de curso de formação, tendo como temática "Agenda de Modernização Orçamentária", a ser realizado em formato presencial, com o objetivo de atender às necessidades técnicas e estratégicas dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.
Prazo de vigência	Será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução	Será 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	05/08/2025
Valor global	R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).



Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00265
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07840
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

Portaria nº 129, de 05 de agosto de 2025.

Nomeação de Gestor e Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 023/2025, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, firmado com o INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 023/2025, firmado com o INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de curso de



formação, tendo como temática “Agenda de Modernização Orçamentária”, a ser realizado em formato presencial, com o objetivo de atender às necessidades técnicas e estratégicas dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR DO CONTRATO nº. 023/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.061.153/0001-66, o servidor Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, CPF:***.292.***.

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Conceição de Maria dos Santos Moura, CPF:***.012.*** e Kerle Pereira Dantas, CPF nº ***.607.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 023/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e o INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.061.153/0001-66, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de curso de formação, tendo como temática “Agenda de Modernização Orçamentária”, a ser realizado em formato presencial, com o objetivo de atender às necessidades técnicas e estratégicas dos servidores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Washington Luís de Sousa Bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19065, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2025.	
Nº do Processo SEI	00114.000141/2025-10
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93



Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	32.405.756/0001- 07
Resumo do objeto do termo aditivo	O presente aditamento consiste em alteração qualitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo o ajuste de orçamento emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	05 de agosto de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior . Pela Contratada: José Bezerra Veras Júnior

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19066, datada de 7 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2025****PROCESSO:** 00299.000246/2025-40**CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 14.862.788.0001-50**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.138.856/0001-04**OBJETO:** Construção da Câmara Municipal do Município de Esperantina - PI.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 20/05/2025.**SIGNATARIOS:** Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19070, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2025

PROCESSO: 00299.000282/2025-11

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.566/0001-37

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.100,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Genir Ferreira da Silva, pela Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19072, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO**



ATO: ADITIVO ATA SRP**MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES****Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.****Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.**

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
125/2024	01/07/2024	30/06/2025	Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2024	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentais cirúrgicos.	Pregão Eletrônico nº 013/2024 - CAC/SESAPI.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	500	500
2	500	500
3	500	500
4	142	142
5	8	8
6	427	427
7	23	23
8	30	30
9	40	40
10	40	40
11	76	76
12	4	4
13	66	66
14	4	4
15	30	30
16	125	125



17	150	150
18	95	95
19	5	5
20	80	80
21	50	50
22	50	50
23	40	40
25	25	25
26	40	40
27	40	40
31	220	210
32	100	100
33	100	90
34	380	350
36	80	74
37	54	54
38	3	3
39	38	38
40	2	2
41	40	40
42	38	38
43	2	2
44	50	5
45	43	43
46	45	45
47	45	45
48	45	45
49	50	50
50	30	30
51	50	50
52	50	50
53	50	50
54	60	60
55	50	50



56	50	50
57	30	30
58	30	30
59	30	30
60	30	30
61	100	100
62	50	50
63	50	50
64	15	15
65	43	43
66	2	2
67	51	51
68	3	3
69	79	79
70	27	27
71	1	1
72	56	56
73	56	56
74	56	56
75	40	40
76	40	40
77	40	40
78	40	40
79	40	40
80	40	40
81	40	40
82	40	40
83	40	40
84	50	50
85	60	60
86	50	50
87	40	40



89	40	40
90	40	40
91	40	40
92	40	40
93	40	40
94	25	25
95	56	54
96	3	3
97	150	150
98	150	150
99	20	20
100	50	50
101	475	475
103	712	705
105	950	945
108	20	20
111	20	20
112	20	20
113	95	95
114	5	5
115	250	250
116	56	56
117	130	130
118	130	130
119	130	130
120	130	130
121	130	130
122	130	130
123	20	20
124	63	63
125	100	100
126	50	50



127	50	50
128	60	60
129	25	25
130	150	150
131	30	30
132	57	57
133	84	84
134	84	84
135	20	20
136	20	20
137	20	20
138	20	20
139	20	20
140	20	20
141	74	74
142	30	30
143	100	100
144	50	50
145	110	110
146	50	50
147	50	50
148	140	140
149	140	140
150	200	200
151	190	188
152	10	10
153	202	202
154	191	169
155	10	10
158	40	40
159	150	150
160	100	100



161	375	375
162	474	474
163	5	5
164	250	250
165	300	300
166	100	100
167	28	28
168	28	28
170	10	10
171	60	60
172	60	60
173	50	50
174	50	50
182	150	150
183	800	784
184	800	790
185	800	800
186	100	100
187	142	142
188	8	8
190	250	250
194	75	73
195	250	250
196	114	112
197	6	6
198	120	120
199	120	120
200	47	44
201	3	3
202	150	150
213	130	130
214	130	130



216	100	100
225	2	2
226	46	44
227	2	2
229	80	80
230	80	80
231	80	80
232	40	40
233	40	40
234	40	40
235	40	40
236	40	40
237	40	40
238	40	40
239	30	30
240	10	10
242	15	15
243	15	15
244	15	15
245	40	40
246	57	57
247	3	3
248	57	57
249	3	3
250	57	51
251	3	3
252	69	69
253	30	30
254	30	30
255	30	30
256	30	30
257	30	30



258	46	46
259	56	50
260	3	3
261	50	50
262	3	3
263	72	72
264	4	2
265	47	47
266	3	3
267	50	50
268	50	50
269	50	50
270	56	56
271	3	3
272	58	58
277	60	60
278	40	40
279	50	50
280	160	160
281	57	57
284	76	76
285	4	4
286	76	76
287	4	4
288	76	76
289	4	4
290	15	15
292	15	15
293	787	777
294	350	340
295	190	160
296	10	10



298	500	500
299	500	490
300	500	500
301	500	500
302	500	496
303	500	500
304	320	320
305	320	320
309	100	100
310	125	125
311	100	100
312	100	100
313	100	100
314	50	50
315	100	100

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19073, datada de 7 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022	
Nº do processo SEI	00089.010688/2025-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000922
Modalidade de licitação (se for o caso)	Ata de Registro de Preço nº 002/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201



Contratado	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.406.686/0001-67
Resumo do objeto do termo	ACRÉSCIMO AO CONTRATO 029/2022 PARA O APRIMORAMENTO, A CONCLUSÃO DAS IMPLANTAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES DOS MÓDULOS QUE AINDA ESTÃO PENDENTES E SÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IES
Data de assinatura do termo aditivo	05/08/2025
Valor do acréscimo do termo aditivo	R\$ 643.416,40 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00345
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07710
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19078, datada de 7 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AOTERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 008/2024	
Nº do processo SEI	00071.001038/2025-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007100
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	J A ROCHA FILHO ERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPPCNPJ Nº 024.183.05.0001/43



Resumo do objeto do Termo do Contrato	PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO DOS VEICULOS OFICIAIS DO INTERPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17 DE MAIO DE 2025 A 17 DE MAIO DE 2026
Data de assinatura do Termo do Contrato	16 DE MAIO DE 2025
Valor global	R\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00155
Nº da Nota de Orçamentária no SIAFE	2025NO07854
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: JOSE ALBERTO ROCHA FILHO

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

PORTARIA Nº 70, de 07 de AGOSTO de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023; em conformidade com a previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982 e de acordo com o Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 117 da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato:

§ 1º Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



§ 2º Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, como fiscal titular, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula Nº 371761-5, para fiscalizar do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2024 e Termo Aditivo Nº 001/2025, celebrado entre o Estado do Piauí, através do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a empresa J A ROCHA FILHO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.418.305.0001/43, tendo com objeto a locação de imóvel para estacionamento dos veículos oficiais do INTERPI, durante a vigência do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 026739-2, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 2º- A existência de fiscalização por parte das servidoras designadas de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir do dia 17 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19080, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2025

PROCESSO: 00299.000326/2025-03

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e



Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.581/0001-85

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.450,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Marina de Oliveira Brito, pela Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19081, datada de 7 de agosto de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000885/2025-47
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	22002596
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do contrato nº 07/2022, a título de repactuação de preços, com efeitos financeiros da presente repactuação retroagem a 01 de janeiro de 2025, nos termos do PARECER CGE Nº 429/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria e do PARECER ASSEJUR nº 18/2025.



FUNDAMENTO LEGAL	PARECER CGE Nº429/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 da categoria e do PARECER ASSEJUR nº 18/2025. Dispensa de Licitação nº 04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 85.955,16 (Oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/08/2025
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 - 01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00068
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07698
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor Presidente), HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil); Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA (Representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19084, datada de 7 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000163/2025-12
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	33.261.896/0001-11



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE POÇO DA PEDRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	04/08/2025
VALOR DO ADITIVO	R\$ 29.018,86 (VINTE E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Erivaldo Paraguai dos Reis Silva

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

MAGNO PIRES ALVES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19086, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000916/2023-87

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI: 25016335

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025- SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101

Contratado: Full Time Empreendimentos Ltda.

CNPJ do Contratado: 17.991.542/0001-76.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Mulher Brasileira, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025.

Valor Global: R\$ 19.126,00 (dezenove mil, cento e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00163



Nº Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO07379
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.
Pela Contratada: Leidilane Pereira Sudré Felix.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19088, datada de 7 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 007/2025- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000129/2025-13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE EM CONCRETO ARMADO, NA RODOVIA PI-238, NO TRECHO: SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI / SÃO LUIS DO PIAUÍ, NO TERRITÓRIO DESENVOLVIMENTO VALE DO GUARIBAS - TD6.

Licitante Vencedora: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.611.978/0001-88.

Valor da proposta vencedora: R\$1.653.572,42 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 5 de agosto de 2025.

Signatário: **Leonardo Sobral Santos** - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19090, datada de 7 de agosto de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024	
PROCESSO SEI Nº	00346.000368/2024-42 e 00346.000731/2025-19
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUI



CONTRATADO	ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.721.678/0001-02
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato 29/2024 é prorrogar o prazo de execução e vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude das necessidades das entregas da Porto Piauí. A extensão do prazo se faz necessária para garantir a qualidade do trabalho a ser entregue, assegurando que todas os projetos desta companhia sejam devidamente cumpridos, de acordo com os termos estabelecidos no contrato inicial.
DATA DE ASSINATURA	06/08/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	O presente aditivo não implica em acréscimo ao valor global do contrato vigente.
FONTE DE RECURSO	Companhia Porto Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Matheus Botêlho de Araújo

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19094, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000963/2025-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - CCRC

CNPJ: 18.431.284/0001-36,

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa **CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - CCRC**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: "SÃO JOÃO DO POVO"

LOCAL E CIDADE: PARNAIBA - PI



DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 05 de agosto de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00434

Número da autorização RO: 2025RO07816

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Contratante)

VERIDIANO PEREIRA DA COSTA FILHO - CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - CCRC (Contratada)

PORTARIA Nº 305/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 243/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO - CCRC.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000963/2025-26 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.



Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19099, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORREIOS	
PROCESSO SEI:	00118.001108/2025-69
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 11/2024
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA:	34.028.316/0022-38
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	10/08/2025 até 10/08/2026
NOTA DE RESERVA:	2025RO07689
RESERVA ORÇAMENTARIA:	2025RO07689
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	07 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO; LEINA BRASIL QUADROS

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19100, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 231/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:** 00013.000728/2025-59

MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 203/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA N° 3.632/2024, PORTARIA N° 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE 08.789.777/0001-99
CONTRATADO **EUSTAQUIO ANANIAS ALVES JÚNIOR**
CPF DO CONTRATADO ***.341.233-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 18 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO 700
NATUREZA DA DESPESA 339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: **JOSE ICEMAR LAVOR NERI**
PELA CONTRATADA: **EUSTAQUIO ANANIAS ALVES JÚNIOR**

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 19103, datada de 7 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 28/2025**

PROCESSO: 00299.000325/2025-51



CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.608/0001-30

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 8,85 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15/07/2025.

SIGNATARIOS: **Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio** pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e **Marcos Antônio de Andrade Mateus**, pela Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19107, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA



MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI.

OBJETO: representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19110, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO COMPROMISSO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº 01/2025

Nº DO PROCESSO SEI	00012.035583/2025-17
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data de assinatura



SIGNATÁRIOS	ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde - SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI NIRVANIA DO VALE CARVALHO -HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - Representante Legal
--------------------	--

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19113, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024	
Nº do processo SEI	00345.000472/2025-28
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência contrato nº 02/2024-SERES/PI no serviço de fornecimento de AGUA MINERAL COPO 200ML
Prazo de vigência	26/08/2025 a 26/08/2026
Prazo de execução	26/08/2025 a 26/08/2026
Data de assinatura do contrato	07/08/2025
Valor global	R\$ 16.684,20 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000 Elemento de Despesa: 339030 PI: 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00023
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07925
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Francisco Erivaldo Leite

Raimunda Nubia Lopes

Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piaui - SERES/PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19114, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Domingos Mourão - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.234,00M², NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sra. Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva, (pelo Município). Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19117, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002226/2025-69
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25015754
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.



CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (uma) carreta Agrícola fixa para micro trator , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, demanda de Convênio nº 963832/2024 .
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/08/2025
Valor Global	R\$ 4.637,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	700
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00698
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06787
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Marcos Guilherme Oliveira Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de agosto de 2025

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



134/2025	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (uma) carreta Agrícola fixa para micro trator , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, demanda de Convênio nº 963832/2024.	Múcio Mallando Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8
----------	--	---	--	-----------	----------------------------	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19118, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 247/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 07 de agosto de 2025

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
133/2025	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 03 Carretas Agrícolas fixas para micro trator, destinados aos municípios de Castelo do Piauí, Padre Marcos e Belém do Piauí.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Jayro Lopes Antunes	371.734-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003025/2024-06
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25016009
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 03 Carretas Agrícolas fixas para micro trator, destinados aos municípios de Castelo do Piauí, Padre Marcos e Belém do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/08/2025
Valor Global	R\$ 13.911,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR007212025NR00722
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06891
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Marcos Guilherme Oliveira Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19121, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000942/2025-90
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 65/2025, Ata de SRP nº 001/2025, Licitação Eletrônica nº 001/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização de evento para alinhamento da Missão Empresarial China, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 65/2025 DA ARP nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA	07/08/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 6.097,93 (Seis mil noventa e sete reais e noventa e três centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19126, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025	
PROCESSO SEI Nº	00350.000247/2025-12
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO Nº 64/2025, Ata de SRP nº 001/2025, Licitação Eletrônica nº 001/2025, Lei nº 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento Onboarding, evento de recepção da turma 11 da aceleração da Startup Piauí, visando atendimento das necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO Nº 64/2025 DA ARP nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA	07/08/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.849,50 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira



Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19127, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000940/2025-09
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) bebedouros de coluna, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	07/08/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Bárbara Araujo de Brito.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19128, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000944/2025-89



FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO N° 66/2025, Ata de SRP n° 001/2025, Licitação Eletrônica n° 001/2025, Lei n° 13.303/2026 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ DO CONTRATADO	04.453.760/0001-05
OBJETO	Contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento Dia dos Pais, visando atendimento das necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE n° 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 66/2025 DA ARP n° 01/2025.
DATA DE ASSINATURA	07/08/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.419,40 (Três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS G. M. DE MOURA BARROS
FISCAL DO CONTRATO	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 19134, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Brasileira - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de 7.020,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no Assentamento Santa Teresa, Zona Rural do Município de Brasileira - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual N° 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.



DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: **Janainna Pinto Marques Tavares**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o **Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses**, (pelo Município). Prefeitura Municipal de Brasileira - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19137, datada de 7 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO DO 4ª TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000059/2025-10
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ CONTRATADO	08.644.690/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL	O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação ao Contrato nº 33/2022, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada de segurança armada com base no Acordo Coletivo de Trabalho CCT/2025, para este Instituto de Saneamento Básico - ISBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial 28/06/2025 Termo final 28/06/2026
NOTA DE RESERVA	2025NR00139
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07596
DATA DE ASSINATURA DO APOSTILAMENTO	05/08/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 15.102,96 (quinze mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho ; PELA CONTRATADA: Anderson Matheus Castelo Branco .

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19138, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Morro do Chapeu do Piauí - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços de CONSTRUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA AV. MANOEL LAGES REBELO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ - PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Erikson Fenelon Aguiar (pelo Município). Prefeitura Municipal de Morro do Chapeu do Piauí - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19139, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2025

PROCESSO: 00299.000327/2025-40

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.927/0001-50



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.686,00M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Luciano Barreto de Carvalho Filho, pela Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19146, datada de 7 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.019820/2025-17	CRISTIANNE GOMES DIAS	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	29/07/2025 a 28/07/2026
2	00089.020735/2025-93	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	CAMPUS TERESINA-PI	DIREITO	05/08/2025 a 04/08/2026



3	00089.020522/2025-61	CÁSSIO LUZ PEREIRA	PROF. BARROS ARAÚJO-PICOS - PI	DIREITO	05/08/2025 a 04/08/2026
4	00089.020697/2025-79	SILMARA NATIFATE DA SILVA LIMA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA, PARNAÍBA - PI	FILOSOFIA	04/08/2025 a 03/08/2026

Teresina-PI, 07 de agosto de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19147, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 79/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000638/2025-20

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Alto Longá-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.323/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de Construção do Pórtico no Município de Alto Longá (PI).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/08/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Belauto Moreira Torres pela Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19150, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000914/2025-10



FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	06.855.175/0001-67
OBJETO:	O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração do Contrato nº 03/2022, relativo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Vigia Noturno 12x36h), consiste em alteração qualitativa do objeto contratado. ACRÉSCIMO de 37,67% ao valor mensal do contrato, correspondente à quantia de R\$9.052,40 (nove mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais , que somado aos acréscimos já implementados totaliza o valor de R\$108.628,80 (cento e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) global .
VALOR DO TERMO:	MENSAL: R\$9.052,40 (nove mil cinquenta e dois reais e quarenta centavos)GLOBAL: R\$108.628,80 (cento e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	07 DE AGOSTO DE 2025.
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI PELA EMPRESA: FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19152, datada de 7 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000392/2025-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 31/2025 - 25016985
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024



Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CAJU EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto HABITA PIAUÍ 2025: INOVAÇÃO, CONEXAO, TECNOLOGIA ", realizado na data de 23 de setembro de 2025, no centro de convenções de Teresina
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	23 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	07/08/2025
Valor global	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00120
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07886
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA - CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Processo nº 00152.000392/2025-30

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "HABITA PIAUÍ 2025: INOVAÇÃO,



CONEXAO, TECNOLOGIA"
DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CAJU EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.144.799/0001-25, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

PORTARIA Nº 041/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **031/2025-SDE-PI**, firmado com a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **projeto HABITA PIAUÍ 2025: INOVAÇÃO, CONEXAO, TECNOLOGIA**, que será realizado no dia **23 de setembro 2025**, será realizado no centro de convenções de Teresina.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designadas a servidora **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor

Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **031/2025-SDE-PI** da empresa **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **39.144.799/0001-25** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:



I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 031/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N°**

031/2025-SDE-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 031/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES



Secretária de Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19153, datada de 7 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025	
Nº do processo SEI	00347.000066/2025-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014351
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI, TOTALIZANDO 1.980,00 METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE VILA JOÃO RODRIGUES
Prazo de vigência	12(DOZE) MESES
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	07 de agosto de 2025
Valor global	R\$ 332.408,44 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0106. 5033
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00119
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07939
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: GUSTAVO TORRES MOREIRA NUNES

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER/P

Portaria Nº 97, de 07 de agosto de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 052/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS NETO, Matrícula: 374.379-0, como fiscal do Contrato Administrativo nº 052/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000066/2025-45 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19154, datada de 7 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 32/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000008/2021-64
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	D DE M ANTUNES ENG. EIRELE ME
CNPJ CONTRATADO	35.134.154/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2022 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.



DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO	06/08/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: David de Macedo Antunes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19155, datada de 7 de agosto de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023	
Nº do processo SEI	00003.004293/2025-31
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	VANGUARDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.248.587/0001-76
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à obra de construção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí/PGE-PI, conforme art. 111, da Lei nº 14.133/21. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 161 dias, sendo prorrogado até a data de 30 de novembro de 2025. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.
Prazo de vigência do aditivo contratual	31/12/2026
Prazo de execução	30/11/2025
Data de assinatura do termo aditivo	01/08/2025
Valor global	R\$ 12.308.434,42 (doze milhões trezentos e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 e 04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500 e 754
Natureza da Despesa	449051



Signatários do contrato

Pela Contratante: **Francisco Gomes Pierot Júnior** -
Procurador-Geral do Estado
Pela Contratada: **Jivago de Castro Ramalho** -
Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA

Diretor de Gestão (em exercício)

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19158, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 118/2025****PROCESSO Nº 00012.022072/2025-35**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 81.706.251/0001-98

Nome da Contratada: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.650.759/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: Fornecimento de mobiliário hospitalar a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2025

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Valor global: R\$ 96.338,63 (Noventa e seis mil , trezentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recursos: 500/600/659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052



Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS-SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA-EMPRESA BGF COMERCIAL LTDA

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19159, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000502/2025-10

Empresa: CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS

CNPJ nº: 52.303.110/0001-26

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, no município de Teresina -PI, com uma área total de 2.982,00 m². ID da proposta: 1173. Plano de Trabalho nº 40 / TD-04.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº 011/2023/SEINFRA

Contrato nº 026/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 280.951,14 (duzentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA

Prazo de Execução: 30 dias

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco)

Data de assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 06 de agosto de 2025.



FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19160, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000448/2025-11

Empresa: CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS

CNPJ nº: 52.303.110/0001-26

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica no município de Teresina - PI, com uma área total de 6.300,00 m². ID da proposta: 685. Plano de Trabalho nº 35 / TD-04.

Recurso: 754

Concorrência Pública: nº 011/2023/SEINFRA

Contrato: nº 026/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 370.129,68 (trezentos e setenta mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA

Prazo de Execução: 30 dias

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco)

Data de assinatura do Contrato: 28 de setembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 06 de agosto de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:



CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS

CNPJ nº nº 52.303.110/0001-26

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19161, datada de 7 de agosto de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº174/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001372/2025-14
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25017016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO VAQUEIRO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 DE AGOSTO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05 DE AGOSTO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00359
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07862
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 232/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001372/2025-14
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	54.705.289/0001-73
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"FESTA DO VAQUEIRO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 DE AGOSTO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813.0101.6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00359
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO07862
Nº CONTRATO NO SIAFE	25017016

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19162, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 35 - 2025/SEAD-PI/GAB/SPI

Processo nº 00002.003285/2024-04

1. IDENTIFICAÇÃO



Nº da OF:	35/2025/SEAD-PI/GAB/SPI	
Data de Emissão:	04/08/2025	
Emergencial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Contratada:	Connect Computadores e Sistemas LTDA	
Contrato nº:	21/2025	

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Nº de Ordem	MATERIAL	MARCA E MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Workstation Dual Processado	Lenovo Thinkstation PX XEON GOLD 5416S DUAL	UND.	50	R \$ 112.542,72	R \$ 5.627.136,00
2	Workstation Móvel	Lenovo Thinkpad V16v Gen2 Ultra 7 165H	UND.	80	R \$ 27.234,00	R \$ 2.178.720,00
3	No-Break 3.2 KVA	SMS ATRIUM 3000 Bi	UND.	12	R \$ 13.262,00	R \$ 159.144,00
TOTAL GERAL:						R \$ 7.965.000,00

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- Local de Entrega:** Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD (Av. Pedro Freitas. S/N Bloco I - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI).

4. DATAS E PRAZOS

Data prevista para Início dos Produtos/Serviços:	Não se aplica
Data prevista para Entrega dos Produtos:	Até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato

5. CONTRATADA



Preposto da Empresa (Nome)	Luciana Santos Dantas
Qualificação	Sócia-Administradora da empresa Connect Computadores e Sistemas LTDA

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Pedro Alexandre Cabral de Oliveira

Superintendente de Gestão Administrativa da SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19163, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 242/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.000584/2025-36
Contrato de Referência	242/2025
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2025
Fundamento Legal	artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE HEITOR COSTA A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DE BOM JESUS NA CIDADE DE ITAUEIRAS-PI, NO DIA 01/08/2025.
Valor do Contrato	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura do Contrato	01/08/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	01/08/2025
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO.Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO.Programa de trabalho: 23.695.0106.6063Natureza da Despesa: 33.90.39Fonte de Recursos: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)



Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente Pela Contratada: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19165, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025	
Nº do Processo SEI	00017.000448/2025-19
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25014299
Modalidade de licitação	COMPARAÇÃO DE PREÇOS
Fundamento Legal	Art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lein.º 14.133/2021. GN 2349-15-BID.
Contratante	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratada	APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA
Cnpj da Contratada	52.557.845/0001-86
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia civil para Execução de Obras e Serviços de Reforma da Nova Sede da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN/PI)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/08/2025
Valor Global	R\$ 4.512.257,85
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 19101 Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013
Natureza da Despesa	449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00119
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO07889
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Washington Luís de Sousa Bonfim Pela Contratada: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO

Washington Luís de Sousa Bonfim

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN/PI)



PORTARIA Nº 132, de 07 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 29/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, E A EMPRESA APRIMORE INCORPORAÇÕES & ENGENHARIA LTDA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as normas procedimentais de licitações e contratações firmadas pela Administração Estadual, dispostas no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR e Contrato nº 2000004360 celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com garantia da União, para executar o Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), de acordo com as regras dos entes financiadores.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato nº 29/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.000448/2025-19, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para Execução de Obras e Serviços de Reforma da Nova Sede da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN/PI), referente ao Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI), podendo os mesmos exigirem do Contratado quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado:

- I - Célio de Sousa Pitanga, Matrícula 372312-7 - Gestor;
- II - Edangela de Sousa Cutrim Gomes, Matrícula 373364-5 - Fiscal Titular;
- II - Emmanuel Jesus Olímpio Vieira, Matrícula 414128-8 - Fiscal Suplente.

Art. 2º. O Gestor de Contrato possui entre suas principais atribuições:



I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

IV - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

V - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar a necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VI - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no contrato;

VII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Art. 3º. Ao Fiscal de Contrato compete, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

VI - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VII - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a Contratada com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do citado contrato.

Art. 5º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo exclui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na



obrigação ora assumida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-

SEPLAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19166, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 241/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.000537/2025-92
Contrato de Referência	241/2025
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2025
Fundamento Legal	artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	REALIZAÇÃO DO SHOW DA ARTISTA WALKYRIA SANTOS, NA OPORTUNIDADE DO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE", NA CIDADE DE BRASILEIRA - PI, NO DIA 31 DE JULHO DE 2025.
Valor do Contrato	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura do Contrato	31/07/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	31/07/2025
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6063 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente Pela Contratada: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19167, datada de 7 de agosto de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEGOV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021	
Nº do processo SEI	00010.003843/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005531
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ARP Nº XVIII/2021-SLC-SEADPREV/PI, Pregão Eletrônico nº 08/2020.
Fundamento legal	Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013
Contratante	Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do Aditivo do contrato	Repactuação do Contrato nº 30/2021, nos termos previstos em sua "6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇO EM SENTIDO AMPLO " e em razão da Convenção Coletiva de Trabalho (PI000053/2025) - CCT/2025.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Data de assinatura do Aditivo	07 de Agosto de 2025
Valor Global	R\$ 139.156,56 (cento e trinta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00211 2025NR00216
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07880
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representantes legais da empresa - ALFA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, o Sr. Cleide Maria Carvalho de Sabóia

(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19185, datada de 7 de agosto de 2025.)

TERMOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI

EDITAL Nº 05/2013 - SOLDADO PM

TERMO DE SUSPENSÃO

Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação Rescisória nº 0758697-

24.2025.8.18.0000, que defere o pedido de tutela provisória de urgência para suspender os efeitos do Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0019232-03.2014.8.18.0140, exclusivamente quanto à determinação de realização de novo Exame Psicológico, e conforme orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.005073/2025-24, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos suspende os efeitos da Convocação para 4ª Etapa - Exame Psicológico - *sub judice*, publicada na data de 09/04/2025; o Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Exame Psicológico - *sub judice*, publicado na data de 12/05/2025, em relação ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a).

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Nº(s) do(s) Processo(s)
027744	JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR (sub judice)	***.500.023-**	0758697-24.2025.8.18.0000

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19064, datada de 7 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

TERMO DE CESSÃO DE USO



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.602/0001-62, com sede no Endereço Rua Maria Ribeiro Antunes, S/N, CEP: 64.898-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para implantação de sistema de abastecimento de água nas Localidades ALTO DOS PORTEIRAS, PÉ DA LADEIRA E CASINHAS DA AROEIRA no município de Pajeú do Piauí - Piauí.

COORDENADAS		
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
ALTO DOS PORTEIRAS	7°51'28.11"S	42°48'13.94"O
PÉ DA LADEIRA	7°49'16.06"S	42°49'42.74"O
CASINHAS DA AROEIRA	7°58'38.86"S	42°58'43.60"O

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições de saneamento para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser perfurado o poço e instalação do reservatório e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação do poço.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a perfuração dos poços já com bomba instalada e implantação dos reservatórios, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.



Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 06 de agosto de 2025

CEDENTE

**DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAJEÚ DO
PIAÚÍ - PI**

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19129, datada de 7 de agosto de 2025.)

**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-
PI**

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUÍ - ISBPI E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ - PI.

Por este instrumento **A PREFEITURA DE SÃO BRAZ**, no Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30, com sede no Endereço Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N, CEP: 64.783-000, neste ato denominada como CEDENTE e o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, CNPJ 22.057.819/0001-28, situado na Avenida

Presidente Kennedy, nº 280, São Cristóvão, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, denominado como CESSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel mediante Cláusulas e Condições a seguir.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto da presente avença consubstancia-se na cessão para uso, a contar da data da sua assinatura de áreas para reforma e ampliação de barragem de terra na Localidade LAGOA DE CIMA no município de São Braz - Piauí.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM GRAUS		
LOCALIDADE	LATITUDE-E(X)	LONGITUDE-E(y)



LAGOA DE CIMA	9° 3'48.68"S	43° 1'33.22"O
---------------	--------------	---------------

Cláusula Segunda - Das Razões de Interesses Públicos e Finalidade

A presente cessão tem por objetivo principal proporcionar melhores condições para desenvolvimento socioeconômico para a zona rural deste município (memorial e planta do terreno em anexo).

Cláusula Terceira - Da obrigação e responsabilidade da CEDENTE

Ceder a área em que vai ser feita a reforma e ampliação e juntamente com a entidade a ser beneficiada, cuidar da manutenção e conservação da barragem.

Cláusula Quarta - Da obrigação e responsabilidade da CESSIONÁRIA

Fazer a reforma e ampliação, mediante assinatura do Termo de Cessão de Uso, objetivando o seu uso nos moldes de sua finalidade.

Cláusula Quinta - Da vigência e extinção

O presente instrumento inicia-se na data de assinatura e terá seu termo final em (20) vinte anos, sendo irretratável e irrevogável.

Cláusula Sexta - Do Foro

As partes, em comum acordo, elegem o foro da cidade de Teresina para dirimir dúvidas, litígio ou controvérsia decorrente da presente avença.

Teresina, 06 de agosto de 2025

CEDENTE

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO BRAZ - PI

CESSIONÁRIA

MAGNO PIRES ALVES FILHO DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19135, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 103/2024



CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Empresa HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC N° 00011.051024/2025-64

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no *art. 149 da Lei 14.133/2021*.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 4.828.870,99 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)** referente à execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de Ensino Estadual do Piauí, referente ao período de e 24-06-2025 A 25-07-2025.

DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247; 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 449040

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19192, datada de 7 de agosto de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024 - LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 142/2025, PÁGINA 78 e 79, DO



DIA 25 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê:

Valor do Contrato	R\$ 18.750,00
-------------------	---------------

Leia-se:

Valor do Contrato	R\$ 45.000,00
--------------------------	----------------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19069, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Apostilamento nº 03/2025 ao contrato nº 27-99, publicado no DOE Nº 150/2025 de 07/08/2025, página 65, quanto a Fonte, cuja número correto é o que segue:

ONDE SE LÊ:

“[...]Fonte: 500 ao Apostilamento nº 03-2025 do contrato Nº 27/99 [...]”

LEIA-SE CORRETO:

“[...]Fonte: 754, ao Apostilamento nº 03-2025 do contrato Nº 27/99 [...]”

Teresina, 07 de agosto de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19089, datada de 7 de agosto de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000040/2025-16. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 2.039.903,70. Abertura da licitação: 25/08/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19074, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000360/2025-76. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 015/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 1.664.252,12. Abertura da licitação: 25/08/2025 as 11:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2025.



Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19075, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000038/2025-47. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 014/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 1.654.969,06. Abertura da licitação: 26/08/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19076, datada de 7 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000044/2025-02. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 009/2025 -EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 499.922,43. Abertura da licitação: 26/08/2025 as 11:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal:

<https://www.portaldecomprasecepi.com.br>.

Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 06 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19077, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PROCESSO SEI 00319.003816/2024-97

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da sua Agente de Contratação torna público que às **10h00min do dia 25 de agosto de 2025**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço global** objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Dotação Orçamentária: R\$ 11.166.205,36 (Onze milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. E também no mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Teresina/PI, 07 de Agosto de 2025.

Caroline Lacerda Marques

Agente de Contratação SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19083, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

SEI nº: 00323.001155/2025-87

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 001/2025 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação poliédrica e recuperação de vias no estacionamento da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) no município Teresina-PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação, Considerando que o processo foi analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a continuidade do processo SINCIN Análise de Contratação 150101.CT001123/2025 (SEI nº [0019544320](#)); com base na Ata julgamento das propostas comerciais (SEI nº 0019544320); EM FAVOR da empresa M T DE NETO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.045.953/0001-00 que apresentou sua proposta no valor de R\$ 413.719,61 (quatrocentos e treze



mil setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 07/08/2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19087, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000011/2025-79

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2025 - Relançamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação do sistema adutor 2ª etapa, nos municípios de Alegrete e Belém do Piauí, localizado no Estado Piauí.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 11:00 (onze horas) do dia 22/08/2025 (sexta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 2.709.380,49 (dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 700

Natureza da Despesa: 339039



Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00117

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19093, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00224.001309/2023-97
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRONICO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESCADO MÓVEL (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	29/08/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS)

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19101, datada de 7 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DER-PI N. 011/2025- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI nº 00016.000898/2025-11.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

UNIDADE GESTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.179.900,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA (TD 01).

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações nos endereços eletrônicos <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas).

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 109.313.510,92 (Cento e nove milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Teresina (PI), 7 de agosto de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos



Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19102, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000325/2025-18 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 007/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 007/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 3.948,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Nazaré do Piauí/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 550.747,14 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/08/2025 às 17h:00min à 27/08/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2025, às 08h:30min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19105, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000735/2025-51 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 008/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 008/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 10.020,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Isaías Coelho/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro

VALOR: R\$: 1.406.333,90 (um milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/08/2025 às 17h:00min à 27/08/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2025, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e no <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 07 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19111, datada de 7 de agosto de 2025.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), A SECRETARIA DE SAÚDE (SESA) E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PMP).. ACOLHIMENTO: 11/08/2025, DATA DE ABERTURA: 22/08/2025 às 09:30h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI), 07 de agosto de 2025. Hyanara de Fatima Saboia de Souza. Agente de Contratação - Pregoeira.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19124, datada de 7 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**Aviso nº 28/2025-DGE/DER-PI**

Teresina, 07 de agosto de 2025.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.06946-4/2025, Processo: LI.00282-0/2025, validade: 02/08/2027. Referente a obra de Execução dos Serviços de Construção de Trecho da PI-208 (Via Expressa), com Pavimentação Asfáltica em CBUQ: Trecho BR-343(Km 2,0 Luís Correia/Av. Teresina) ao Porto de Luís Correia, com extensão de 3,576km no Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea-TD1.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19133, datada de 7 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Aviso nº 26/2025-DGE/DER-PI**Teresina, 07 de agosto de 2025.****AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.01632-7/2024, PROCESSO: LI.01832-1/2024**, com validade: 11/03/2026, referente a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia Estadual PI-391 (1ª Etapa), Trecho Entre o Km 8,0 (Povoado Sangue) e o Km 50,39 (Fazenda Cimpar), extensão total de 42,39 km, Zona Rural do município de Uruçuí, no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba (TD10).

Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.02496-3/2024, PROCESSO: LI.02646-0/2024**, com validade: 12/04/2027, referente a Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia Estadual PI-391 (2ª Etapa), Trecho Entre o Km 50,39, (Fazenda Cimpar) e o Km 78,39 (Povoado Pratinha), extensão total de 28,00 Km, Zona Rural do município de Uruçuí, no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba (TD10).

Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19145, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 14/2025	
Nº do processo SEI	00240.002292/2025-59
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de 5.346,00 m ² em ruas na zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 28 de AGOSTO de 2025.
Valor global estimado	R\$ 704.007,84 (setecentos e quatro mil sete reais e oitenta e quatro centavos)

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19148, datada de 7 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 13/2025	
Nº do processo SEI	00240.002293/2025-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de 5.149,80 m ² em ruas na zona urbana e rural do município de NAZARÉ DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 27 de AGOSTO de 2025.
Valor global estimado	R\$ 712.151,75 (setecentos e doze mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19149, datada de 7 de agosto de 2025.)

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede na modalidade autoconsumo remoto da Secretaria de Educação do município de Cristino Castro - PI, com contratação de empresa de engenharia especializada, visando à redução dos custos com energia elétrica ao longo da vida útil dos sistemas, configurando um investimento em economia e infraestrutura para o município e a secretaria. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/08/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2025, às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 06 de agosto de 2025. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade Escolar Waldemiro Oliveira Lima, na localidade Lagoa Grande, zona rural do município de Cristino Castro - Pi. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/08/2025 às 08:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 às 08:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2025, às 08:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma <https://novobbmnet.com.br> ou



www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro - PI, 04 de agosto de 2025. João Naldo Campos Soares, Agente de Contratação.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19157, datada de 7 de agosto de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Processo nº 089/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 22.08.2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de novas rotas de transporte escolar para o EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o município de Patos do Piauí - PI. Fonte de Recursos: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Patos do Piauí - PI, 07 de agosto de 2025.

VINICIUS CARVALHO DE LIMA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19164, datada de 7 de agosto de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Associação a Favor da Vida e da Esperança

CNPJ: 06.026.295/0001-51

Sede: Teresina/PI

A Associação a Favor da Vida e da Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.295/0001-51, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí, torna público, para os devidos fins, o presente Extrato do Estatuto Social, nos seguintes termos:

1. Denominação, Sede e Finalidade

A Associação, de natureza privada e sem fins econômicos, tem por finalidade a promoção de ações



de caráter social, educacional, cultural, ambiental e de saúde, voltadas ao atendimento de comunidades em situação de vulnerabilidade social, bem como à defesa de direitos, fortalecimento da cidadania e inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A sede da entidade está situada na cidade de Teresina/PI, podendo atuar em todo o território nacional, por meio de unidades, representações ou parcerias institucionais.

2. Objetivos Institucionais

I - Promover ações socioeducativas e culturais que contribuam para a inclusão e o desenvolvimento humano;

II - Desenvolver atividades de apoio educacional, alfabetização, reforço escolar e qualificação profissional;

III - Realizar campanhas e eventos voltados à saúde preventiva e ao bem-estar físico e mental;

IV - Incentivar práticas esportivas e de lazer como instrumentos de transformação social;

V - Executar projetos voltados à proteção ambiental e à educação ecológica;

VI - Apoiar comunidades carentes com projetos de geração de renda, assistência alimentar e apoio familiar;

VII - Estabelecer parcerias com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais, visando à execução de projetos sociais.

3. Administração

A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de quatro (4) anos, permitida a recondução.

4. Recursos Financeiros

Os recursos da Associação provêm de:

- a) Contribuições de associados e parceiros;
- b) Convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos ou privados;
- c) Doações, legados e subvenções;
- d) Promoção de eventos e campanhas;
- e) Receitas patrimoniais e outras fontes permitidas por lei.

5. Destinação do Patrimônio



Em caso de extinção, o patrimônio adquirido ou incorporado por meio de compra ou doação será destinado a uma entidade congênere, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Teresina/PI, 06 de agosto de 2025

Presidente: Suely Maria Pessoa

Assinatura: _____

Vice-Presidente: Everlani Reinaldo de Sousa

Assinatura: _____

1º Secretário: Claudiane da Silva Limeira

Assinatura: _____

1º Tesoureiro: Suelene da Cruz Pessoa

Assinatura: _____

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 19098, datada de 7 de agosto de 2025.)

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO Nº 33

Revoga o Ato Normativo nº 20, de 14 de maio de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO que do regime jurídico administrativo decorrem os poderes administrativos, dentre eles, o poder normativo administrativo e o poder de autotutela;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da administração pública pode ser exercido sobre seus próprios atos, a qualquer tempo, e diante das disciplinas insertas no art.17, XII, da Lei Complementar nº 59/2005 e nas Súmulas 473 e 346do STF;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00303.003402/2025-81.



RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Ato Normativo nº 20, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota ATOS de Nº 19142, datada de 7 de agosto de 2025.)

RESOLUÇÕES

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 02/2025

Dispõe sobre as datas, horários e locais das 12 PLENÁRIAS TERRITORIAIS de votação e eleição, das entidades que serão escolhidas representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o CEDJUV para o proximo periodo conforme Lei 7.586/2021, bem como data, horário e local de realização da PLENÁRIA DE AMPLA CONCORRÊNCIA ESTADUAL.

Considerando o Edital **DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, BIÊNIO 2025/2027** publicado no DOE Nº 124, de 01 de julho de 2025, a comissão eleitoral

RESOLVE: tornar público as datas, horários e locais de realização das 12 PLENÁRIAS TERRITORIAIS de votação e eleição, das entidades que serão escolhidas representantes da Sociedade Civil nos 12(doze) territórios de desenvolvimento do estado do Piauí, bem como data, horário e local de realização da Plenária de Ampla Concorrência Estadual.

Plenária Ampla Concorrência Estadual

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
21/AGOSTO/2025 (quinta-feira)	09h00 - 11h30 com primeira convocação para as 09h.	Auditório da Casa dos Conselhos	Av. Pinel, 620 Bairro Cabral. Teresina / Piauí

Plenárias Territoriais

TERRITÓRIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
------------	------	---------	-------	----------



CARNAÚBAIS	22/AGOSTO/2025 (sexta-feira)	09h - 11h30	Sede da 5ª Gerencia Regional de Educação	Rua Abdias Veras, 685. Centro, Campo Maior
COCAIS	22/AGOSTO/2025 (sexta-feira)	14h - 17h	CETI Leonardo das Dores	R. José Franco, Conjunto Bernardo Rêgo, S/N - Q 20, Bairro Palestina - Esperantina
PLANICIE LITORÂNEA	23/AGOSTO/2025 (sábado)	09h - 11h30	Liceu Parnaibano	Av. São Sebastião, 2675 - Nossa Sra. de Fátima - Parnaíba
VALE DO CANINDÉ	28/AGOSTO/2025 (quinta-feira)	09h - 11h30	Sede da 8ª Gerencia Regional de Educação	Rua Desembargador João de Deus, 120, Centro - Oeiras
VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRA	28/AGOSTO/2025 (quinta-feira)	14h - 17h	Sede da 10ª	R. Antonino Freire 277, Centro - Floriano
TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	29/AGOSTO/2025 (sexta-feira)	09h - 11h30	CETI Maria Pires Lima	R. Cel. Rogério Jose de Carvalho, Centro - Uruçuí
VALE DO SAMBITO	03/SETEMBRO/2025 (quarta-feira)	09h - 11h30	Sede da 7ª Gerencia Regional de Educação	RUA 7 DE SETEMBRO, 822, CENTRO - Valença do Piauí
VALE DO RIO GUARIBAS	04/SETEMBRO/2025 (quinta-feira)	09h - 11h30	Escola Normal de Picos	R. São Sebastião, 49 - Centro - Picos
VALE DO RIO ITAIM	04/SETEMBRO/2025 (quinta-feira)	14h - 17h	CETI Lucinete Santana da Silva	R. Canuto Pereira, S/N - Triângulo - Paulistana
ENTRE RIOS	10/SETEMBRO/2025 (quarta-feira)	09h - 11h30	Casa dos Conselhos	Av. Pinel, 620 Bairro Cabral. Teresina
SERRA DA CAPIVARA	11/SETEMBRO/2025 (quinta-feira)	14h - 17h	CETI Maria de Castro Ribeiro	RUA PROJETADA, S/N, SANTA LUZIA - São Raimundo Nonato
CHAPADA DAS MANGABEIRAS	12/SETEMBRO/2025 (sexta-feira)	09h - 11h30	Sede da 14ª Gerencia Regional de Educação	Avenida Getúlio Vargas 615, Centro - Bom Jesus

Teresina (PI), 06 de Agosto de 2025.

Fabrcio Alencar Cavaleiro



José Venício Moura Júnior

Luan Victor Rodrigues Soares

Membros da Comissão Eleitoral

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre LISTA DAS ENTIDADES CADASTRADAS APTAS que serão escolhidas representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o CEDJUV para o próximo período conforme Lei 7.586/2021

Considerando o Edital **DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, BIÊNIO 2025/2027** publicado no DOE Nº 124, de 01 de julho de 2025 a comissão eleitoral

RESOLVE: tornar público torna público a lista das entidades APTAS a concorrem as vagas nas plenárias Territoriais e Ampla Estadual.

ENTIDADES APTAS para Plenárias Territoriais

TERRITÓRIO	ENTIDADE	MUNICÍPIO
CARNAÚBAIS	EJC - DIOCESSE DE CAMPO MAIOR	Campo Maior
COCAIS	CENTRO COCAIS	São João do Arraial
	PJ de ESPERANTINA	Esperantina
PLANICIE LITORÂNEA	STTR LUIS CORREIA	Luís Correia
	FAROFA SOCIAL	Parnaíba
VALE DO CANINDÉ	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA COMUNIDADE POTE	São João da Varjota
VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO INGONGO	Ribeira do Piauí
TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	CENTRO ACADÊMICO DE PEDAGOGIA UESPI - Campus Uruçuí	Uruçuí
VALE DO SAMBITO	INSTITUTO AVANCE	Valença do Piauí
	ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE IPIRANGA DO PIAUÍ	Ipiranga do Piauí
VALE DO RIO GUARIBAS		
VALE DO RIO ITAIM	JOVENS CONSTRUINDO AMOR	Francisco Macêdo





ENTRE RIOS	MP3	Teresina
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA PADRE CICERO	Teresina
	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BAIRRO PRIMAVERA	Teresina
	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITARARÉ - AMI	Teresina
	FEDERAÇÃO DOS BAIRROS DO PIAUÍ - FEBAPI	Teresina
SERRA DA CAPIVARA	DIRETÓRIO ACADÊMICO DA UESPI - Campus São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato
	ASSOCIAÇÃO CASA DA LEITURA	Canto do Buriti
CHAPADA DAS MANGABEIRAS	INSTITUTO BABALU	Monte Alegre do Piauí

ENTIDADES APTAS para Plenária Ampla Concorrência Estadual

Nº	Entidade
1	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí - FETAG/PI
2	ASSOCIACAO SANTUARIO SAGRADO PAI JOAO DE ARUANDA - ASPAJA
3	Instituto Arca da Aliança
4	Articulação Piauiense de Travestis e Transexuais - APTTRA
5	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE - JISMAL
6	UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ - UNIJOVEM
7	COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLÁVEL CODIPI
8	União das Entidades Comunitárias da Zona Sul Urbana e Zona Sul Rural de Teresina - UNECOST
9	FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD - FEPISK
10	Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção - CRIA PI
11	INSTITUTO PIAUIENSE DE JUVENTUDE
12	Associação Comunitária e Amigos do bairro Lourival Parente - ACABLP
13	FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE - FVCD
14	Instituto Avante de Juventude
15	Associação dos Moradores do Residencial e Loteamento Geovane Prado - ACOMGEP
16	Templo Casa São Jorge Guerreiro
17	Movimento Nacional de Luta Pela Moradia
18	Associação dos Moradores da Comunidade Arvores Verdes e Adjacência
19	Casa de Axé Raíz de Ogum
20	Federação Nacional dos Estudantes de Economia
21	Associação de Moradores do Parque Brasil III - AMPB
22	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí / OAB-PI
23	MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU(PI)
24	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - UFPI
25	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI - AMA/PI
26	Associação Comunitária dos Moradores do Mirante do Uruguai



27	Tenda Espírita de Umbanda Vovó Luiza de Aruanda e Reis de Congo
28	Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor
29	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Gurguéia
30	Coletivo ParaTodas PI
31	Amorfil
32	DIRETORIO CENTRAL DE ESTUDANTES LIVRE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - DCE LIVRE UESPI
33	Juventude do Partido dos Trabalhadores - JPT/Piauí
34	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO PROMORAR - AMUP
35	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO SUL DO PIAUÍ - AJSUL
36	Enfrente
37	RUA JUVENTUDE ANTICAPITALISTA
38	Movimento Afrostyle
39	UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
40	Central de Movimentos Populares
41	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM
42	Pastoral da Juventude Regional NE4

Teresina (PI), 06 de Agosto de 2025.

Fabrcio Alencar Cavaleiro

José Venicio Moura Júnior

Luan Victor Rodrigues Soares

Membros da Comissão Eleitoral

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19143, datada de 7 de agosto de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 80/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Alexandrina Pereira Lima para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000014000033-0 para o nome do Sr. José Ribamar Augusto Pereira casado com a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Cruz Pereira, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida



atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.000326/2025-86.

Teresina - PI, 07 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19120, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Ato Nº 72, DE 06 DE agosto DE 2025

Edital de Licitação Eletrônica nº 004/2025

Processo SEI nº 00147.001868/2024-48

ID nº 1071538

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE/PI, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, torna público que os lotes nºs 2 a 6, 9 a 11, 15 a 18, 21 a 36, 38 a 40, 43 a 50 e 52 da licitação supracitada, cuja abertura ocorreu no dia 16/06/2025, às 9h, com o objeto de contratação futura e eventual, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e seus anexos, não obtiveram êxito e foram declarados fracassados.

Informamos que esses lotes serão devidamente republicados.

Atenciosamente,

Semíramis Antão de Alencar

Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19122, datada de 7 de agosto de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO****EDITAL Nº 7 - PGE/PI, DE 7 DE AGOSTO DE 2025**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna públicos o **resultado final na prova objetiva** e a **convocação para a prova subjetiva e para a prova prática**, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado Substituto.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA SUBJETIVA E PARA A PROVA PRÁTICA

1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva e para a prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10001335, Adilton Oghalla Borges Santos, 84.00 / 10001712, Aeldo Evangelista Junior, 79.00 / 10001197, Ailton Medeiros de Souza Junior, 79.00 / 10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 79.00 / 10002806, Ana Laura Silva Souza, 80.00 / 10001113, Ana Lina Sampaio Costa, 79.00 / 10001651, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 79.00 / 10003026, Andre Breno de Sousa Carvalho, 80.00 / 10002480, Arnaldo Pereira Filho, 84.00 / 10003275, Bruna Goldenstein, 81.00 / 10000077, Caio Rafael Coelho de Sa Rufino, 78.00 / 10000194, Camila Pinheiro Cruz Bezerra, 79.00 / 10000213, Carlos Ariel Barbosa Lima, 80.00 / 10002960, Clara Rodrigues Albuquerque Sousa, 79.00 / 10002705, Cristefer Lima Santana, 84.00 / 10002117, Cristiano Cruz Alves, 81.00 / 10001522, Daniel Victor Barros de Azevedo Silva, 80.00 / 10001296, Danilo Baudson Felix, 80.00 / 10001740, David Furtado de Paiva, 84.00 / 10001285, Diogo Neves Mesquita de Holanda, 85.00 / 10003882, Elton Viana Gomes, 79.00 / 10001551, Fabricio Massino Hespagnol Valle, 80.00 / 10002814, Flavia Rocha Pedrosa Quindere de Almeida Queiroz, 88.00 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 79.00 / 10001790, Franklin Ribeiro, 82.00 / 10001621, Gabriel Braga de Sousa, 80.00 / 10002213, Gabriel Cordeiro de Oliveira Fernandes, 80.00 / 10001379, George Henrique Alves de Alencar, 80.00 / 10000285, Gilvan de Moura Queiroz Carneiro, 79.00 / 10000103, Glauber Sousa Nogueira, 79.00 / 10000714, Guilherme Sprintzin Viella Rabello, 84.00 / 10000941, Gustavo Martins Araujo, 78.00 / 10000632, Gustavo Monteiro Ayres, 79.00 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 81.00 / 10002526, Igor Rodrigues Gurgel, 81.00 / 10000029, Isadora Carneiro Tapeti Franca, 82.00 / 10000395, Isael Dias Meneses, 81.00 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 78.00 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 78.00 / 10000019, Joao Paulo Lopes Damasceno, 78.00 / 10003907, Joao Victor Almeida Correia, 82.00 / 10001284, Joao Vitor de Azevedo Felizardo Cantanhede, 81.00 / 10002448, John Maycon Pereira, 80.00 / 10001777, Jose Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira, 82.00 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 84.00 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 90.00 / 10001921, Lara Moura Luz, 78.00 / 10000144, Lis Meireles Mascarenhas Morandi Lustosa, 78.00 /



10000332, Louise Neiva Tajra Camuri Lopes, 86.00 / 10001473, Luciana Macedo Barcelar Caneca, 78.00 / 10001024, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 79.00 / 10000327, Luiz Paulo Pauxis Moreira, 80.00 / 10002224, Marcellino Victor Raquebaque Leao de Oliveira, 79.00 / 10002923, Maria Alice Tavares Martins, 78.00 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 80.00 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 82.00 / 10000610, Naelson Toledo Mendonca Filho, 78.00 / 10003838, Nyanne Cardoso Botelho, 78.00 / 10001187, Pedro Paulo Saraiva Jorge, 78.00 / 10001827, Pedro Ribeiro Soares Filho, 82.00 / 10002154, Roberto Orsano Napoleao, 81.00 / 10000795, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 80.00 / 10003061, Simone Rodrigues Miranda, 86.00 / 10001297, Taynna Freire Borba, 83.00 / 10002344, Tharsila Uchoa da Silveira, 79.00 / 10002782, Vanessa Christina Simoes Silva de Oliveira, 81.00 / 10002689, Victor Aguiar Ciarlini, 79.00 / 10000555, Victor Sousa Sposito, 81.00 / 10000462, Vinicius Lima Duarte, 85.00 / 10002741, Vitoria Maria Carvalho de Abreu, 79.00 / 10002645, Willian Feijo Rodrigues, 87.00 / 10001815, Yasmin de Souza Leao Frota, 80.00.

1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva e para a prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000758, Abner Maia Santos, 76.00 / 10002090, Almerinda Alves de Oliveira, 75.00 / 10003942, Bruno Carvalho Pires Leal, 73.00 / 10003957, Daniel Soares Veloso, 77.00 / 10000899, Francisco Abraao Rodrigues Sampaio, 76.00 / 10000310, Francisco Robson Araujo Pedroza, 76.00 / 10001300, Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 74.00 / 10001518, Ruhan Joseph Moreira Rodrigues, 76.00 / 10002223, Thiago Emanuell Vaz Resplandes, 77.00 / 10000105, Tiago Roberto de Lima, 73.00.

1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva e para a prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10002438, Allan Danisio Araujo Silva, 79.00 / 10000953, Anderson dos Anjos, 77.00 / 10000300, Andre de Oliveira Casas, 77.00 / 10001764, Antonio Pereira de Sa Junior, 77.00 / 10001736, Daian Vilela de Oliveira, 74.00 / 10000258, David Bevilaqua de Sales Duarte Franco, 77.00 / 10004402, Debora Amanda Moura de Miranda Costa, 72.00 / 10003382, Diorgenes Dawson de Carvalho e Sousa, 75.00 / 10003467, Eduardo Edson Cavalcante Ferreira, 74.00 / 10003727, Elton Joney Dias Pereira, 74.00 / 10003882, Elton Viana Gomes, 79.00 / 10004282, Erik Renan Soares Fernandes, 69.00 / 10002718, Francisco Erivelto Lima dos Santos, 79.00 / 10000847, Haylane Prudencio Castro, 81.00 / 10000395, Isael Dias Meneses, 81.00 / 10000203, Italo Marcio Martins da Gama Rocha, 78.00 / 10000718, Ivan Felipe do Nascimento Silva, 77.00 / 10002167, Ivano Rodrigues Sampaio, 78.00 / 10003176, Janaina Costa de Souza, 76.00 / 10004379, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 84.00 / 10003601, Juan Victor da Silva Desiderio, 90.00 / 10000170, Karla Barros Fortes, 75.00 / 10000067, Luiz Henrique de Cristo, 73.00 / 10003469, Marcelo Cavaleiro Setubal, 71.00 / 10003910, Maria Fernanda Sousa Lima Monteiro, 80.00 / 10001970, Mateus Henrique dos Santos Goncalves, 69.00 / 10001129, Mauro Caldeira Cavalcante, 82.00 / 10000903, Naira Caroline de Sousa Paz, 70.00 / 10003838, Nyanne Cardoso Botelho, 78.00 / 10000839, Priscila Karenina Andrade Moreira, 76.00 / 10003180, Thales Ferreira Leite, 75.00 / 10004227, Tiago Lima Tavares, 70.00 / 10000105,



Tiago Roberto de Lima, 73.00 / 10001418, Vander Jose de Oliveira, 77.00 / 10004230, Walter Ruan da Conceicao Santos, 70.00 / 10003663, Welson de Jesus Costa Santos Filho, 72.00 / 10003944, William Jones Silva Araujo, 70.00.

2 DA PROVA SUBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

2.1 A aplicação da prova subjetiva P_2 , **no dia 17 de agosto de 2025**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	7 horas
Fechamento dos portões	8 horas
Início das provas	8 horas e 30 minutos
Tempo de aplicação da prova	4 horas

2.2 A aplicação da prova prática P_3 , **no dia 17 de agosto de 2025**, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	13 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	14 horas e 30 minutos
Início das provas	15 horas
Tempo de aplicação da prova	4 horas

2.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25, a partir do dia **11 de agosto de 2025**, para verificar o seu local e o seu horário de realização das provas subjetiva e prática, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta** fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

2.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

2.6 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens **9, 10 e 15** do Edital nº 1 - PGE/PI de 25 de abril de 2025, suas alterações, e neste edital.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas subjetiva e prática. O não comparecimento às provas implicará a eliminação do concurso.



2.8 Não serão realizadas prova subjetiva e prova prática, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados nos subitens 2.1 e 2.2 deste edital e na consulta individual de que trata o subitem 2.3 deste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **15 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.2 O edital de resultado provisório na prova subjetiva e de resultado provisório na prova prática será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pi_25, na data provável de **12 de setembro de 2025**.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19130, datada de 7 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

Edital de Licitação Eletrônica nº 009/2025

Processo SEI nº 00147.000137/2025-66

ID nº 1069536

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE/PI, por meio de sua Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos, torna público que os lotes nº 3, 6, 10, 28, 35, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 56 e 58 da licitação supracitada, cuja abertura ocorreu no dia 23/05/2025, às 9h, com o objeto de contratação futura e eventual, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços gráficos em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no edital e seus anexos, não obtiveram êxito e foram declarados fracassados.

Informamos que esses lotes serão devidamente republicados.

Atenciosamente,

Semíramis Antão de Alencar



Diretora da Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19136, datada de 7 de agosto de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço situado na localidade **TABOCAS**, município de **TERESINA-PI** (Coordenadas: 05°05'00.50" S / 44°41'35.90" W), Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 162.000,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço situado no Bairro **SIGEFREDO PACHECO**, município de **TERESINA-PI** (Coordenadas: 05°01'42.00" S / 44°45'03.10" W), Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 176.400,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da **REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO** de 01 (um) poço situado no Bairro **BELA VISTA**, município de **TERESINA-PI** (Coordenadas: 05°08'34.67" S / 42°46'22.95" W), Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 306.000,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19042, datada de 7 de agosto de 2025.)

JDK Maquinas Ltda torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para Transporte para todos Municípios do Estado do Piauí

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19043, datada de 7 de agosto de 2025.)

ENEL BRASIL S.A. - CNPJ nº 07.523.555/0005-90

A Enel Brasil S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a **Prorrogação de Licença Prévia - LP**, para o empreendimento Linha de Transmissão 500kV - Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro - SE Queimada Nova II, localizado no município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

ENEL BRASIL S.A. - CNPJ nº 07.523.555/0001-67



A **ENEL BRASIL S.A.**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - PLP**, para o Complexo Fotovoltaico Lagoa do Sol II, situado no município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19044, datada de 7 de agosto de 2025.)

Francisco Gleudimar Ramos Barroso CPF: 695.***.***-34, torna público que requereu à SEMARH, a Renovação da LOT, para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP, sediada na Rod Br 316 km 260, Urbano, nº S/N, Ipiranga do Piauí-PI. Foi determinado um Plano Ambiental de Atendimento a Emergências-PAAE.

JM RODRIGUES SOUSA & AL RODRIGUES NUNES LTDA CNPJ: 61.038.357/0001-53, torna público que requereu da SEMARH, a Licença Prévia-LP, para a Construção de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av. Francisco Edvaldo-Francisco Santos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS e um Projeto Básico Ambiental-PBA, com Memorial Descritivo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19045, datada de 7 de agosto de 2025.)

A **TRR MOREIRA DIESEL URUCUÍ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.466.268/0001-28**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº. **PI-RLO.06963-8/2025 - RLO.05175-5/2025**, para Atividade de Armazenamento de Grãos (Silo), situado na Rodovia PI-247 / Km 09, nº 254, zona rural do município Uruçuí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19049, datada de 7 de agosto de 2025.)

A **Sr. Marcelo Pontes Rodrigues**, CPF Nº 490.***.***-68, situada no Loteamento Conviver, BR 343, 9150, Km 13, Lote 28, Quadra 16, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, autorização para perfuração de poço tubular e outorga preventiva com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento localizado Loteamento Conviver, BR 343, 9150, Km 13, Lote 28, Quadra 16, Parnaíba - Piauí

Dados do Empreendimento: Residência.

Denominação da fonte: Poço Artesiano

Localização geográfica: Latitude: 02° 54' 22",222 S Longitude: - 41°41' 32",888 W

Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Difusas Litorânea

Volume requerido (m³/ano): 504,00



Finalidade do uso da água: Uso em Geral para casa. Não será utilizado para consumo

A Empresa Construtora e Locadora Santos & Leão EIRELI, CNPJ nº 11.837.518/0001-09, sediado Av. São Sebastião 4358 - Bairro Frei Higino, Parnaíba - Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAHR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Empreendimento: Construtora / Locadora

Denominação da Fonte: Poço Artesiano / Água Subterrânea

Localização: Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, 3612 - Reis Veloso, Parnaíba - Piauí.

Lat: - 02° 56' 04", 888 S Long: - 41° 44' 02", 777 W

Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas

Volume Requerido: (m³/ano): 672,0 m³/ano

Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral. Não sendo para consumo Humano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19054, datada de 7 de agosto de 2025.)

RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA LIMA, CPF XXX.XXX.XXX-04 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacobina do Piauí a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de extração de argila, Classe 02. Foi determinada a elaboração de um Estudo Ambiental Simplificado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19067, datada de 7 de agosto de 2025.)

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço existente no Bairro **PORTO DO CENTRO**, município de **TERESINA-PI** (Coordenadas: 05°02'25.80" S / 42°45'21.10" W), Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 144.000,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A. - CNPJ nº 27.157.474/0001-06, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço existente no Bairro **VALE QUE TEM**, município de **TERESINA-PI** (Coordenadas: 05°02'56.50" S / 42°44'33.40" W), Sub-bacia do Rio Poti, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 144.000,00 m³/ano



para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19079, datada de 7 de agosto de 2025.)

A empresa **N C COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MANIA)** CNPJ: 49.692.678/0001-71 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Renovação de Licença de Operação (Licença Ambiental), para revendedor de combustível no município de São Raimundo Nonato do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19104, datada de 7 de agosto de 2025.)

LUIS PAULO COSTA DA MATA, CPF nº 032.*.***-07**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a operação da piscicultura em viveiro escavado em de 0,856 hectares, na propriedade Boa Esperança, município de Porto / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19116, datada de 7 de agosto de 2025.)

LITELTON GOMES LUSTOSA, CPF n.º 105.*.***-72**, torna público que solicitou à SEMARH, a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Ouro Verde**, no município de Currais-PI.

MOISÉS RAPACHI, CPF n.º 358.*.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH, a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São Miguel**, no município de Currais-PI.

EDUARDO MARTINS ROSAL, CPF n.º 699.*.***-49**, torna público que solicitou à SEMARH, a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Cabeceira da Serra**, no município de Currais-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19131, datada de 7 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

